

ESTUDO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta seção apresenta o componente ambiental dos estudos de desestatização do Porto de Vitória e de Barra do Riacho. O estudo ambiental visa subsidiar a avaliação dos aspectos ambientais relevantes associados ao desenvolvimento de atividades portuárias no âmbito da desestatização. A avaliação foi realizada com base em documentos disponibilizados pela CODESA, em estudos realizados anteriormente para o Porto, no processo de licenciamento ambiental e na legislação ambiental aplicável, abrangendo os seguintes tópicos:

- 1.1.1. Descrição do Porto;
- 1.1.2. Licenciamento ambiental;
- 1.1.3. Análise documental e visitas técnicas;
- 1.1.4. Definição do estudo ambiental necessário ao licenciamento;
- 1.1.5. Avaliação dos passivos ambientais;
- 1.1.6. Programas ambientais vigentes;
- 1.1.7. Estimativas de investimento das condicionantes e novas obras; e
- 1.1.8. Precificação dos custos ambientais.

1.2. Com base nestas avaliações, faz-se a previsão do processo de licenciamento ambiental para o empreendimento e a descrição das medidas de controle atualmente adotadas, e, quando pertinente, indicação das medidas a serem adotadas pelo futuro concessionário, bem como estimativa dos custos associados ao processo de licenciamento e à gestão ambiental.

2. DESCRIÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

2.1. O Porto de Vitória e Barra do Riacho localiza-se no estado do Espírito Santo e as instalações portuárias estão situadas nos municípios de Vitória, Vila Velha e Aracruz.

2.2. A área do Porto Organizado de Vitória está localizada junto ao centro histórico da cidade, que apresenta urbanização consolidada, bem como as demais áreas ao seu redor. Na área ocupada no município de Vila Velha está localizado o maior número de instalações portuárias. As regulações do território diferem entre as margens de acordo com as diferentes jurisdições. Devido a sua localização, o Porto defronta situações de

interferência entre os fluxos urbanos e portuários devido aos diversos pontos de interesse histórico, turístico, administrativo e institucional vizinhos da região.

- 2.3. O município de Aracruz possui grande extensão territorial e as instalações portuárias do município estão localizadas a leste do centro da cidade, no bairro de Barra do Riacho, a uma distância de aproximadamente 20 km do distrito sede. A ocupação urbana próxima às instalações portuárias corresponde a uma porção densa e compacta, sendo recortada a leste pela ES-010 e pelo ramal ferroviário, e a oeste pelo Rio Riacho. A comunidade de Barra do Riacho apresenta questões sociais decorrentes de impactos diretos das instalações portuárias, devido à atração de mão de obra irregular. Enquanto ao norte de Barra do Riacho, a menos de um quilômetro da área portuária, destaca-se a presença da Terra Indígena (TI) Comboios (comunidades tradicionais), a qual, em razão de sua circunscrição, impede expansões urbanas mais significativas nessa direção.
- 2.4. O Porto de Vitória é localizado no estuário do Rio Santa Maria da Vitória na Baía de Vitória. Caracterizado como o principal tributário de água doce da Baía de Vitória, o Rio Santa Maria da Vitória promove a manutenção de manguezais localizados na região. Enquanto no município de Aracruz, onde está a área do Porto Organizado de Barra do Riacho, a vegetação inclui principalmente restingas, as quais abrigam um grande número de aves, incluindo algumas endêmicas da Mata Atlântica (*Phaethornis idaliae*, *Thamnophilus ambiguus*, *Todirostrum poliocephalum* e *Rhamphocelus bresilius*), e rios como o Rio Doce e o Rio Riacho.
- 2.5. No entorno das instalações do Complexo Portuário são identificadas 14 unidades de conservação (UCs) e as áreas de restrições ambientais, situadas a um raio de 3 km do Complexo Portuário de Vitória e Barra do Riacho, com enfoque na interferência da atividade portuária. As UCs em questão englobam diversas áreas caracterizadas como áreas de proteção ambiental (APA), parque, reserva de desenvolvimento sustentável e estação ecológica. O raio de influência foi estipulado conforme a Resolução CONAMA nº 428/2010, que discorre sobre o processo de licenciamento ambiental em empreendimentos que podem interferir nas UCs.
- 2.6. Atualmente a Companhia Docas do Espírito Santo exerce a função de Autoridade Portuária do Espírito Santo e é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Infraestrutura. A Companhia foi instituída pelo Decreto nº 87.560, de 9 de setembro de 1982, que transformou a PORTOCEL - Porto Especializado de Barra do Riacho S.A. em Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA.
- 2.7. Enquanto autoridade portuária, a CODESA é responsável pela operação de terminais públicos, pela pré-qualificação de operadores portuários, pela regulação das áreas outorgadas a particulares, pela fiscalização dos serviços prestados e obras realizadas, bem como pela edição do regulamento do porto e pela elaboração do seu Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (“PDZ”), entre outras responsabilidades atribuídas

pela Lei nº 12.815/2013, pelo Decreto nº 8.033/2013 e pela regulação emitida pela ANTAQ.

3. ANÁLISE DOCUMENTAL E VISITA TÉCNICA

3.1. A metodologia de avaliação das áreas de interesse baseia-se na compilação, sistematização e análise de informações ambientais disponibilizadas e levantadas por meio de:

3.2. Análise documental

3.2.1. Legislação ambiental pertinente;

3.2.2. Condicionantes do licenciamento ambiental do Complexo Portuário;

3.2.3. Estudos e documentos elaborados para o Complexo Portuário, tais como: estudo ambiental, Relatório de auditoria ambiental, licenças e autorizações ambientais existentes, relatórios de plano e programas ambientais.;

3.2.4. Levantamento de dados e informações ambientais pertinentes a condução do estudo junto a CODESA; e

3.2.5. Plano Mestre do Complexo Portuário de Vitória e Barra do Riacho (2019).

3.3. Visita técnica

3.3.1. Avaliação das estruturas existentes e coleta de evidências ou indícios de potenciais contaminações ou de não conformidades ambientais;

3.3.2. Avaliação visual do entorno da área de interesse: durante as visitas técnicas, foi realizada avaliação visual do entorno, visando identificar as atividades vizinhas podem afetar ou apresentar riscos potenciais para a qualidade ambiental da área ou se as atividades desenvolvidas na área podem ter influenciado a qualidade ambiental vizinha;

3.3.3. Entrevistas durante as visitas técnicas com pessoas familiarizadas com o histórico das áreas; e

3.3.4. Levantamento de dados e informações ambientais pertinentes a condução do estudo junto a Autoridade Portuária e aos responsáveis indicados por ela.

3.4. Informações das Licenças do Porto de Vitória

3.4.1. No que se refere a pesquisa documental, constata-se que o Porto de Vitória possui seis licenças ambientais. O licenciamento ambiental do Porto de Vitória é competência do órgão estadual, realizado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente

e Recursos Hídricos (IEMA), que nos termos do inciso V, do art. 6º da Lei 6.938/1981, amolda-se à definição de órgão seccional, e nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, resta subordinado à observação das determinações do CONAMA.

3.4.2. A tabela 1 resume as licenças ambientais vigentes para o Porto de Vitória, bem como indica a situação de cada uma em janeiro 2020 e se existe condicionante pendente que demandará obras ou investimentos.

Tabela 1: Licenças ambientais do Porto de Vitória. Fonte: IEMA. Elaboração: Consórcio Portos B.

Licença Ambiental Vigente	Objeto	Situação	Validade	Solicitação da renovação	Condicionantes pendentes
Licença de Operação n° 132/2010	Dragagem	Renovada automaticamente	29/03/2010 a 29/03/2014	7/03/2014 Protocolo: 115377/2014	Não
Licença de Operação n° 096/2012	Derrocagem	Renovada automaticamente	09/04/2012 a 09/04/2016	29/03/2016, Protocolo 5177/2016	Não
Licença Ambiental de Regularização n° 006/2014	Atividades portuárias do cais de Vitória, do cais de Capuaba, da retroárea de Capuaba, o cais de Paul e dragagem de manutenção.	Renovada automaticamente. Solicitada a conversão para Licença de Operação.	25/02/2014 a 23/02/2015	20/02/2015 Protocolo: n° 3127/15	Condicionantes n° 18, n° 27, n° 44 e n° 48.
Licença de Instalação n° 232/2014	Obras de construção do Berço 207	Solicitada a Licença de Operação.	25/11/2014 a 25/11/2018	Protocolo 017428/2018	Não
Licença de Instalação n° 165/2015	Projeto de cadeia Logística	Solicitada a incorporação a LAR 06/2014	03/11/2015 a 03/11/2019	03/09/2019 Protocolo 015785/2019	Não
Licença Simplificada n° 73/2014	Torre do VTMS	Transferida para o Município de Vila Velha devido ao baixo potencial poluidor.	30/01/2014 a 30/01/2018	02/08/2019 Protocolo: 1.777	-

3.4.3.A Licença de Operação n° 132/2010 refere-se às obras de dragagem de aprofundamento, a Licença de Operação n° 096/2012 refere-se às obras de derrocagem, a Licença Ambiental de Regularização n° 006/2014 refere-se às atividades portuárias usuais, a Licença de Instalação n° 232/2014 refere-se às obras de construção do Berço 207 (substituição dos Dolphins do Atalaia por cais corrido com retroárea) e a Licença de Instalação n° 165/2015 é referente ao Projeto da Cadeia Logística. Ademais, há a Licença Simplificada da Torre do VTMS. Para avaliar o status de atendimento das condicionantes de cada licença ambiental, foi analisada a situação de cada uma ao final do mês de dezembro de 2018.

3.4.4. Não foram identificadas condicionantes pendentes nas licenças LO 132/2010, LO 096/2012, LI 232/2014, LI 165/2015 e LS 73/2014.

3.4.5. Para a LAR 06/2014 identificou-se condicionantes classificadas como “em atendimento”. Os custos e detalhamentos estão no item 7, entretanto, de acordo com a CODESA, tais melhorias estão em fase de implantação e constam no planejamento da empresa para término anterior ao processo licitatório de desestatização. São as condicionantes:

- nº 18 - Programa de Monitoramento dos Efluentes Sanitários, que prevê a implantação de estação de tratamento de efluentes domésticos no cais de Capuaba e Paul;
- nº 27 - Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, que estabelece o gerenciamento dos resíduos sólidos e apresentar, semestralmente, o controle desses resíduos classificando-os conforme a ABNT - NBR 10004/2004;
- nº 44 - Limpeza no canal do contorno, estabelece que a CODESA deve realizar, quando necessário, obra de limpeza e desassoreamento do canal do contorno, com intuito de desobstruir o sistema de drenagem existente na retroárea. e
- nº 48 - Estudo complementar de caracterização da área de bota-fora e avaliação da taxa de sedimentação do Porto de Vitória, que dispõe sobre a necessidade de ampliação na área de bota-fora de material dragado, a apresentação de estudo de modelagem com avaliação da dispersão dos sedimentos (de superfície e fundo), bem como o cálculo da capacidade de suporte da região de estudo.

3.4.6. Consoante com as normas vigentes aplicáveis ao licenciamento ambiental, caso as restrições (condicionantes) existentes nas licenças ambientais não sejam cumpridas, poderá haver advertência, multa, interdição, embargo, suspensão e cassação da licença.

3.4.7. Conforme o art. 12, § 9º do Decreto 1.777/2007, art. 18, § 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, há a possibilidade de solicitação da renovação das licenças até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, a qual, caso solicitada dentro desse prazo será automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

3.4.8. Ainda em relação ao licenciamento ambiental, os agentes do Porto de Vitória e Barra do Riacho não são autorizados a operar sem a licença ambiental adequada. A norma aborda tratamentos diferentes para os arrendatários, que deverão seguir o rito da Resolução CONAMA 237/1997, e para os operadores portuários, que deverão cumprir os procedimentos de pré-qualificação e obter o certificado de operador portuário, sendo regulados pela Portaria nº 11, de 7 de agosto de 2013, da Secretaria dos Portos, atual Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários.

3.4.9. Não foram identificadas licenças ambientais para o Porto de Barra do Riacho em nome da CODESA, pois trata-se de um terreno *greenfield*. Atualmente, as licenças ambientais existentes na região pertencem a Portocel e ao Terminal Aquaviário de

Barra do Riacho. O futuro Concessionário será o responsável para obter os licenciamentos necessários.

4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DEFINIÇÃO DAS LICENÇAS E ESTUDO AMBIENTAL NECESSÁRIO AO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

- 4.1. Para a formalização do processo de licenciamento ambiental, o interessado deverá encaminhar ao setor de protocolo do IEMA os documentos básicos e específicos do projeto a ser licenciado. A partir da data de protocolo, o empreendedor terá 15 dias para apresentar ao órgão a comprovação de publicação do requerimento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOE), ficando o início da análise do processo condicionado a essa apresentação.
- 4.2. Conforme estabelecido no art. 23 do Decreto Estadual nº 1.777/2007, os prazos máximos para as análises dos processos, contados da data de protocolo, são de doze meses para análise de processos com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e de seis meses para as demais avaliações ambientais. A contagem dos prazos é suspensa durante a elaboração de estudos ambientais complementares e esclarecimentos solicitados pelo IEMA, sendo concedido prazo de quatro meses para apresentação dos dados solicitados, contados do recebimento da notificação.
- 4.3. Caso o empreendimento seja submetido ao processo ordinário de licenciamento ambiental, deverá solicitar a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO). A LP será concedida na fase inicial do planejamento do empreendimento, sendo estabelecidas pelo IEMA as condições básicas a serem atendidas durante as fases de LI e LO do empreendimento ou atividade. Destaca-se que a LP pode ser requerida em conjunto com a LI, desde que o empreendimento não seja passível de apresentação do EIA/RIMA.
- 4.4. A apresentação de estudos ambientais para fundamentação da análise dos processos está condicionada ao porte e ao potencial poluidor do empreendimento ou atividade. Será exigida a elaboração do EIA/Rima para os empreendimentos que possam causar significativo impacto ambiental. Para os demais casos, podem ser solicitados, a critério do IEMA, a apresentação do Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Preliminar (RAP), entre outros estudos de avaliação ambiental.
- 4.5. Vale ressaltar que a CODESA não efetua operações, sendo que os terminais que operam já possuem suas licenças, autorizações ou dispensas junto aos órgãos ambientais competentes. No desenvolvimento de atividades específicas para o funcionamento e cumprimento de suas atribuições, a CODESA detém as licenças relacionadas na tabela 1.

4.6. Considerando que ao longo da concessão estão previstas renovações das licenças operacionais além das licenças necessárias para as obras sugeridas no CAPEX, o futuro concessionário deverá atender a Resolução CONAMA n° 237/97, bem como ao Decreto Estadual do Espírito Santo n° 1.777 de 08/01/2007 e suas alterações, obtendo as seguintes licenças específicas, quando necessário:

- 4.6.1. Licença Previa (LP): atesta a viabilidade ambiental do empreendimento;
- 4.6.2. Licença de Instalação (LI): permite a implantação do empreendimento; e
- 4.6.3. Licença de Operação (LO): permite a operação / funcionamento do empreendimento.

4.7. As licenças ambientais necessitam de renovação em períodos definidos pela Resolução CONAMA 237/97. Todavia, o prazo de validade das licenças expedidas é determinado pelos órgãos ambientais estaduais responsáveis. No Espírito Santo, o Decreto nº 4039-R, de 07 de dezembro de 2016, dispõe sobre a duração das licenças ambientais no estado:

“Art. 22. A Autoridade licenciadora competente expedirá as autorizações e licenças, constantes no art. 6º do presente Decreto, e suas condições de validade, bem como suas respectivas renovações, considerando o seguinte:

V - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) será, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos, a critério da autoridade licenciadora competente;

V - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos, a critério da autoridade licenciadora competente.

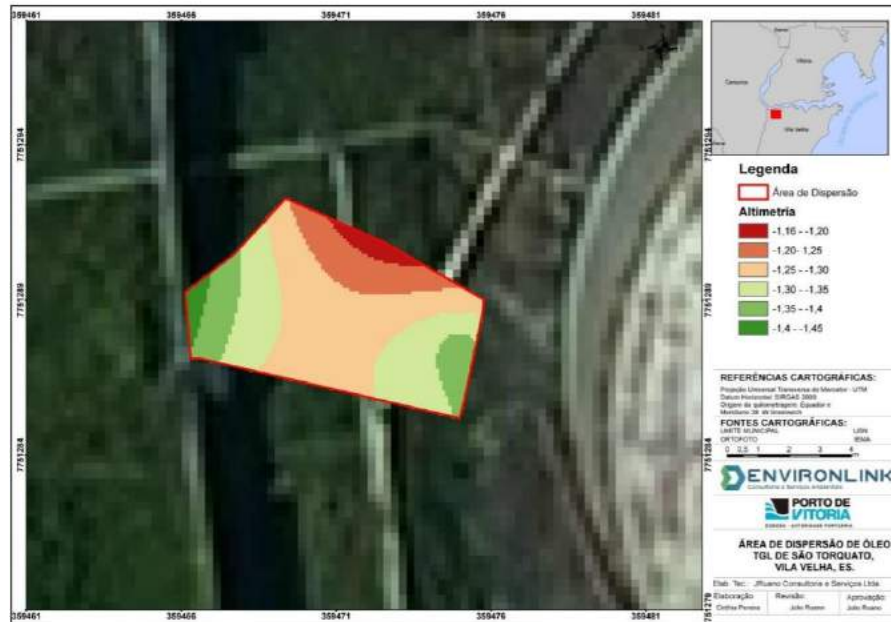
VI - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos, a critério da autoridade licenciadora competente”.

5. AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS PASSIVOS AMBIENTAIS

5.1. Um passivo ambiental deve ser reconhecido quando existe a obrigação por parte da empresa de incorrer em custos relativos à promoção de ações de recuperação, restauração, encerramento ou remoção. Após ter ciência do passivo, este deve ser declarado ao órgão para que possam ser realizadas as ações necessárias. A avaliação dos potenciais passivos ambientais, aqui descrita, foi resultado da análise documental, baseada em consulta à Autoridade Portuária e ao site do IEMA.

5.2. De acordo com informações obtidas, na área do Porto Organizado de Vitória, o terminal de granéis líquidos de São Torquato (TGL) é o único passivo ambiental reconhecido. O TGL São Torquato foi desativado, porém a pedido do IEMA, foram conduzidos estudos de passivos ambientais e de recuperação da área. No estudo, concluiu-se que uma parte da área necessitaria de remediação e recuperação. O IEMA, por meio do Ofício n. OF/147/19/IEMA/DT/CQAI solicitou à CODESA o gerenciamento das áreas contaminadas.

Figura 1: Área do passivo ambiental do Porto de Vitória. Fonte: CODESA. Elaboração: Envirolink.



5.4. Para a CODESA, a remediação de tal passivo ambiental ocorrerá ainda em 2020.

5.5. Existe uma execução fiscal relativa à infração ambiental no valor histórico de R\$ 14.897,02. O processo foi analisado pelo relatório de DD Jurídica o qual considerou um risco de perda remota, tendo em vista a fase processual e a matéria discutida.

5.6. A abordagem e o tratamento de possíveis passivos ambientais não conhecidos até a Data de Eficácia do Contrato de Concessão e identificados no Anexo 1 – Plano de Exploração Portuária encontrados pelo futuro concessionário são tratados de forma expressa no item 16.1.4 do Contrato de Concessão.

6. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Com o intuito de atenuar os impactos causados pela atividade portuária minimizando assim os conflitos com a comunidade local e, consoante a legislação ambiental, as Notas Técnicas de Agências Reguladoras e Acordos internacionais, as licenças ambientais emitidas pelo IEMA e as normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, a CODESA realiza atividades políticas, programas, ações e projetos em prol da população e do meio ambiente nas comunidades em que o porto está inserido.

Em 2019, foram executados R\$ 2.543.000,00, referentes aos contratos de gerenciamento ambiental da LAR 06/2014 e do Plano de Emergência Individual (PEI).

Atualmente a CODESA tem a obrigação de manter ativos os programas ambientais descritos nos itens 6.1 a 6.16 abaixo.

6.1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR:

6.1.1. Tal programa visa definir as atividades e os procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades no Porto Organizado de Vitória, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes nas operações com cargas perigosas, que possam causar danos à comunidade circunvizinha ao Porto, aos funcionários locais, ao meio ambiente e às instalações, proporcionando uma operação dentro de padrões ambientais considerados aceitáveis ao longo de sua vida útil.

6.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA:

6.2.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais visa à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, antecipando, reconhecendo, avaliando e, conseqüentemente, controlando a ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Sua elaboração e implementação são obrigatórias por parte de todos os empregadores que admitam trabalhadores como empregados.

6.3. Plano de Controle de Emergências – PCE:

6.3.1. O PCE é previsto na Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (NR 29) e apresenta os procedimentos de resposta às situações emergenciais que possam vir a ocorrer nas instalações do Porto e define as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento às emergências, por meio do desencadeamento de ações rápidas e seguras. Abrange ações e procedimentos

de resposta a: incêndio ou explosão, a vazamento de produtos perigosos, a queda de homem ao mar, a condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias, a poluição ou a acidente ambiental e socorro a acidentados, prevendo ações em terra e a bordo.

6.4. Plano de Ajuda Mútua – PAM:

6.4.1. Deve partir da Autoridade Portuária e integrar outros atores do complexo portuário do Espírito Santo visando uma atuação conjunta e organizada em casos de emergências relacionadas à: incêndio, explosão, vazamento de produtos perigosos, queda de homem ao mar, condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias, poluição ou acidente ambiental e socorro a acidentados. Assim como o PCE, o PAM é previsto na NR 29.

6.5. Plano de Emergência Individual – PEI:

6.5.1. Para o cumprimento da Lei n. 9.966/00 e aos requisitos da Resolução CONAMA n. 398/2008, o Plano de Emergência Individual da CODESA dispõe sobre a operacionalização para atendimento de incidentes de poluição por óleo dentro da poligonal do Porto de Vitória e suas instalações de apoio.

6.6. Plano de Área – PA

6.6.1. A elaboração do Plano de Área está prevista no Decreto Federal nº. 4.871/2003 e tem como principal objetivo integrar o plano de emergência individual para o adequado combate à poluição por óleo em área com concentração de portos, instalações portuárias, terminais, dutos, plataformas e instalações de apoio portuário.

6.6.2. No Espírito Santo, o Plano de Área está sob a coordenação da Autoridade Portuária, a CODESA, e contempla as seguintes empresas: Alvarenga, ArcelorMittal, Auremar, Brasbunker, Bravamar, Bs Fluidos (Brasil Supply), Companhia Portuária de Vila Velha (CPVV), Hiper Petro, Liquiport, Login – TVV, Nisibra, Nova Holanda, Oficina Naval Aurich, Oiltanking, Peiú, Petrobrás, Portocel, Prysmian, Samarco, Saveiros Camryano, SS Naval, Subsea 7, Technip, Transpetro, Vale, Zemax e Zenith. Com a união destas empresas e a participação do IEMA, do Ibama e da Capitania dos Portos, o Plano de Área foi elaborado e revisado, encontrando-se em fase final de aprovação.

6.6.3. Após esta etapa o Plano será divulgado e se iniciarão as demais fases, que envolvem o treinamento e a realização de simulados com representantes das empresas participantes.

6.7. Plano de contingência à saúde pública do Porto de Vitória:

6.7.1. Este plano visa definir os procedimentos para a fase de alerta de ocorrência de doenças e ameaças à saúde pública estabelecendo ações, limites de atuação e normas de conduta técnica. O plano visa atender ao estabelecido na Nota Técnica da ANVISA em Portos, bem como ao que estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

6.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS:

6.8.1. Em cumprimento à Lei N°. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa dispõe de procedimentos necessários ao gerenciamento dos resíduos gerados nas áreas sob seus cuidados. Além disso, impõe responsabilidades às empresas prestadoras de serviços, empresas instaladas em sua área física, assim como aos agentes de navegação, operadores portuários e demais usuários do porto, visando o correto e adequado gerenciamento de seus resíduos sólidos.

6.8.2. O PGRS abrange apenas as instalações públicas. As demais instalações, estão sob a administração das respectivas empresas arrendatárias, as quais são responsáveis pelas exigências ambientais legais e outras.

6.9. Programa de Educação Ambiental - PEA e Programa e Comunicação Social - PCS:

6.9.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, tem como objetivo elaborar ações integradas entre os programas e todos os trabalhadores que atuam no Porto de Vitória, comunidades escolares, moradores e comunidades de pescadores da área de influência do empreendimento a fim de estabelecer um processo contínuo de aprendizagem e de troca de informações visando contribuir com a discussão das múltiplas dimensões ambientais.

6.9.2. As ações previstas para os programas buscam estabelecer a inter-relação entre a organização e as partes interessadas, de modo a fomentar a transversalidade, a sustentabilidade, a participação e controle social como orienta a Política Ambiental Brasileira, inserindo assim a comunicação ambiental nas questões estratégicas do Porto.

6.10. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água:

6.10.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, o programa tem como finalidade acompanhar as interferências provocadas pelas operações portuárias sobre a

qualidade das águas da Baía de Vitória. Os pontos de monitoramento estão localizados na Baía de Vitória (área sob influência do porto e das dragagens) e bota-fora marinho. São monitoradas 18 estações, sendo 12 na Baía de Vitória, as quais estão divididas em principais e complementares e 6 no Bota-fora marinho.

6.10.2. A periodicidade da coleta depende do tipo de estação. Nos pontos principais, as coletas são trimestrais, com exceção durante a dragagem, quando são intensificados com campanhas mensais. Nas estações complementares, o monitoramento é sempre semestral, independente da realização de dragagem. Já o monitoramento da qualidade da água nas estações do bota-fora é feito apenas em período de dragagem, mediante campanhas mensais.

6.11. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos:

6.11.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, o programa visa acompanhar as interferências provocadas pelas operações portuárias sobre a qualidade das águas e da biota da baía de Vitória. São monitoradas 31 estações, sendo 21 na Baía de Vitória que são divididas em principais e complementares e 10 no Bota-fora marinho. As estações principais estão distribuídas linearmente ao longo da Baía de Vitória e as estações complementares levam nome dos cursos hídricos.

6.11.2. A periodicidade da coleta vai depender das estações; nos pontos principais, as coletas são trimestrais e semestrais sem alteração durante dragagens. Nas estações complementares o monitoramento é sempre semestral independente da realização de dragagem. O monitoramento da qualidade dos sedimentos do bota-fora é feito de forma regular, semestralmente, em todas as estações, sendo que durante as dragagens, são selecionadas algumas estações-chave, na quais realizam-se campanhas mensais.

6.11.3. O programa contempla análises físico-químicas, ecotoxicológicas e biológica (zoobentos). Os parâmetros físico-químicos analisados são: granulometria, potencial redox, teor de carbonato, fósforo total, carbono orgânico total, nitrogênio, arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel, zinco e tributilestanho. Os ensaios ecotoxicológicos são realizados com amostras de sedimento integral e utilizar, preferencialmente, organismos do grupo anfípodos. A análise biológica é realizada na comunidade zoobentônica.

6.12. Programa de Monitoramento de Bioacumulação de Metais Pesados:

6.12.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, o programa tem como finalidade de avaliar a bioacumulação de metais pesados nos tecidos de mexilhões (Perna Perna) oriundos de ambiente não contaminados e transplantados para a área de

monitoramento, e de ostras (*Crassostea rhizophorae*), presentes nos pilares de sustentação de pontes da região, bóias de sinalização e berços de atracação do porto em estações localizadas dentro e fora da área do porto. No interior da Baía de Vitória, são monitorados tanto mexilhões (transportados) como as ostras (do próprio ambiente).

6.12.2. O monitoramento da bioacumulação de metais pesados ocorre em período sazonal nas estações principais referentes ao Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos. Durante os períodos de dragagem, é realizada uma campanha especial, com uma estação na região do Bota-fora. Os parâmetros que são analisados no tecido dos organismos são: arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel, zinco, alumínio total, bário total, manganês e ferro.

6.13. Programa de monitoramento de Biota Aquática:

6.13.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, o programa acompanha a evolução temporal e espacial dos componentes bióticos do sistema estuarino da Baía de Vitória, na AID (Área de Influência Direta) do Porto Organizado de Vitória. São gerados dados em séries temporais capazes de resultar em análises da qualidade ambiental (índices de qualidade e de integridade ambiental). As estações amostrais para o monitoramento das comunidades planctônicas (fitoplâncton, zooplâncton e ictioplâncton) são as mesmas estações principais apresentadas no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos. O monitoramento da ictiofauna e das comunidades planctônicas é realizado trimestralmente. Durante a dragagem, o monitoramento dos plânctons é intensificado mediante coletas mensais.

6.14. Programa de Monitoramento de Desembarque Pesqueiro:

6.14.1. Conforme estabelecido na LAR 06/2014, o programa deve acompanhar com os dados sobre a pesca artesanal dos principais pontos de atracações situados na área de influência das atividades do Porto de Vitória. São monitorados nove pontos de desembarque: Prainha de Vila Velha, Praia do Ribeiro, Praia da Costa, Praia de Itaparica, Enseada do Suá, Praia do Canto, Santo Antônio e Ilha das Caieiras.

6.14.2. O técnico coleta as informações sobre a pesca com os pescadores em cada ponto de desembarque, observando os seguintes aspectos: nome popular do pescado, quantidade pescada, arte de pesca, entre outras informações, conforme a ficha de acompanhamento do desembarque pesqueiro. Ainda, ele faz registro fotográfico das embarcações que estão atracando e das espécies capturadas.

6.15. Plano de Monitoramento de Potabilidade da Água:

- 6.15.1. Conforme a RDC 91/16, da ANVISA, são necessários critérios e procedimentos para o controle sanitário da água destinada ao consumo humano proveniente de sistema de abastecimento de água ou solução alternativa de abastecimento de água em portos, aeroportos e passagens de fronteiras em todo o território nacional.
- 6.16. Auditoria ambiental
 - 6.16.1. Conforme a Resolução CONAMA 306/02 deve-se estabelecer os requisitos mínimos e o termo de referência objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental. A auditoria deve ocorrer com frequência bianual.

7. ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO DAS CONDICIONANTES E NOVAS OBRAS

Foram estimados os investimentos necessários para atendimento aos condicionantes da LAR nº 006/2014, bem como estimados os custos ambientais relativos aos investimentos obrigatórios estabelecidos no Anexo 1 – Plano de Exploração Portuária.

Entende-se que as obras relativas à LAR 06/2014, explicitadas abaixo, estão sob responsabilidade financeira da CODESA, ademais os cronogramas de implantação identificados pelo Consórcio, consideram que as obras serão finalizadas previamente à concessão portuária.

7.1. Obras referentes à LAR nº 006/2014

7.1.1. Armazenamento e triagem de resíduos sólidos

7.1.1.1. A fim de cumprir a condicionante n. 27, a CODESA contratou, em novembro de 2018, a empresa Alma Ambiental Soluções Ltda., CNPJ:26.876.523/0001-90, para elaborar uma análise de custos e valores da central de armazenamento e triagem de resíduos sólidos portuários.

7.1.1.2. O empreendimento contempla um galpão em estrutura metálica, escritório, vestiários, refeitório e pátio de manobra na área externa e pavimentação. Os equipamentos a serem instalados são: um silo, uma esteira transportadora, uma prensa hidráulica e caçamba metálica para 5 m³. A área de construção totalizará 1.000,00 m².

7.1.1.3. A tabela abaixo mostra o orçamento total da obra proposto em outubro de 2017 e o valor atualizado pelo índice DNIT de obras portuárias para outubro de 2019, ambos adicionando a parcela BDI ao final.

Tabela 2: Projeto básico da ATT, valores atualizados conforme índice DNIT de obras portuárias.

Elaboração: consórcio Portos B.

Item	Quant	Descrição	Valor em R\$ - out/17	Valor em R\$ - out/19
1	N/I	Projetos	89.990	95.549
2	5	Edificações	822.126	924.736
2.1	1	Escritório	10.289	11.573
2.2	1	Refeitório	40.409	45.453
2.3	1	Vestiário masculino	16.114	18.126
2.4	1	Vestiário feminino	16.545	18.610
2.5	1	Galpão de triagem	738.768	830.975
3	N/I	Infraestrutura urbanizada	548.972	595.301
4	N/I	Equipamentos	133.813	152.669
		Total sem BDI	1.594.902	1.768.255
		BDI 30,9%	492.825	546.391
		Total	2.087.726	2.314.646

7.1.1.4. O item 2 considera os valores unitários das edificações sugeridas no orçamento. O valor em outubro de 2019 totaliza R\$ 2.314.646,11 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

7.1.2. Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)

7.1.2.1. Para atender às exigências do IEMA, na condicionante n. 18, a CODESA contratou a Aqua-Ambiental - Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda CNPJ: 08.296.611/0001-30 para elaborar o novo sistema de esgoto sanitário de Capuaba.

7.1.2.2. Atualmente os efluentes domésticos gerados no cais não recebem tratamento adequado e são despejados fora dos padrões de qualidade no estuário do Rio Santa Maria, visto que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) existente está desativada.

7.1.2.3. Devido à grande extensão do cais, deverão ser instaladas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) em locais estratégicos, para que possa tratar o esgoto proveniente de setores próximos uns dos outros.

7.1.2.3.1. ETE I – Área de Aguardo: berço 201 e área de aguardo

7.1.2.3.2. ETE II – Substituição a ETE desativada: prédio da administração, antigas oficinas, escritório dos fiéis de armazém.

7.1.2.3.3. ETE III – Portaria principal: portaria principal, premier UTI, balança da portaria, ANVISA e Ministério da Agricultura, Alfândega.

7.1.2.3.4. ETE IV - Terminal de cereais (silos): terminal de cereais (silos), armazéns horizontais, retroárea.

7.1.2.4. A tabela 3, abaixo, apresenta os valores do orçamento original, data-base janeiro de 2018, e o atualizado pelo índice de preços de obras portuárias do DNIT, para outubro de 2019. O custo total da obra é de R\$ 1.027.719,32 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) sendo R\$ 475.184,38 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) de obras e R\$ 552.534,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) relacionados aos equipamentos.

Tabela 3: Projeto básico da ETE, valores atualizados conforme índice DNIT de obras portuárias. Elaboração: Consórcio Portos B.

Item	Descrição	Valores em R\$ - jan/18	Valores em R\$ - out/19
1	Administração local	127.034,25	134.079,28
2	Locações	68.250,00	76.668,36
3	Serviços preliminares	3.735,86	4.016,91
4	Instalação da ETE	9.774,26	12.774,75
5	Instalações hidrossanitárias	123.876,94	138.231,09
6	Outros serviços	14.534,62	15.628,08
7	Equipamentos	454.606,48	500.031,62
Valor da obra antes BDI		347.205,93	381.398,49
Valor dos equipamentos antes BDI		454.606,48	500.031,62
Valor total antes do BDI		801.812,41	881.430,11
Quantia referente ao BDI da obra: 24,59%		85.377,94	93.785,89
Quantia referente ao BDI dos equipamentos: 10,50%		47.733,68	52.503,32
Valor da obra		432.583,87	475.184,38
Valor dos equipamentos		502.340,16	552.534,94
Total		934.924,03	1.027.719,32

7.1.3. Limpeza do canal de Capuaba

7.1.3.1. Para atender às exigências do IEMA e do Ministério Público Federal, acerca da condicionante n. 44, a CODESA elaborou, o custo necessário para execução da obra de limpeza e desassoreamento do canal do contorno, com intuito de desobstruir o sistema de drenagem existente na retroárea.

7.1.3.2. O custo da obra em valores de fevereiro de 2017, é de R\$ 2.747.721,07 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais, setecentos e vinte e um reais e sete centavos), conforme orçamento abaixo.

7.1.3.3. O valor atualizado, para outubro de 2019, pelo índice DNIT de obras portuárias, é de R\$ 3.206.963,56 (três milhões duzentos e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Tabela 4: Projeto básico da limpeza do canal de Capuaba. Elaboração: Consórcio Portos B.

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Total fev 2017 (R\$)	Total out 19 (R\$)
Mobilização/Desmobilização	15.754,00	-	-	-	-	-	15.754,00	31.508,00	34.576,31
Canteiro de obras	49.158,30	33.303,20	33.278,31	33.303,20	33.278,31	33.303,20	33.278,31	248.902,81	273.141,45
Projeto executivo e serviços técnicos	37.212,95	74.425,90	12.404,32	-	-	-	-	124.043,16	135.762,93
Dragagem canal	-	328.521,28	328.521,28	328.521,28	328.521,28	328.521,28	-	1.642.606,40	1.994.590,46
Cortina verde	-	-	21.938,72	8.318,43	2.102,46	2.102,46	2.102,46	36.564,53	40.125,26
Itens auxiliares	6.487,86	6.487,86	6.487,86	12.975,71	12.975,71	12.975,71	6.487,86	64.878,56	71.196,56
BDI	25.466,75	93.477,95	113.132,29	117.147,04	134.284,67	61.479,73	54.229,19	599.217,61	657.570,59
							Total	2.747.721,07	3.206.963,56

7.1.4. Estudo complementar de caracterização da área de bota-fora e avaliação da taxa de sedimentação do Porto de Vitória.

7.1.4.1. A condicionante nº48 dispõe sobre a necessidade de ampliação na área de bota-fora de material dragado, a apresentação de estudo de modelagem com avaliação da dispersão dos sedimentos (de superfície e fundo), bem como o cálculo da capacidade de suporte da região de estudo. O estudo de modelagem deverá, também, apresentar proposta de implantação do atual polígono utilizado para a disposição de sedimentos, sendo que após a análise do IEMA, deverá ser apresentado um estudo de caracterização da área de bota-fora e avaliação da taxa de sedimentação do Porto de Vitória, em caráter complementar ao de modelagem, conforme termo de referência a ser emitido pelo IEMA.

7.1.4.2. Em 2013 foi apresentado ao órgão responsável o relatório de sedimentos do bota-fora relativo à condicionante nº48. Tal relatório foi protocolado ao IEMA sob nº 10.662/2013, porém foi considerado insatisfatório. Para finalizar e cumprir essa condicionante é necessário que o documento seja reanalisado. Como a elaboração do documento foi realizada por terceiros, a CODESA já

solicitou revisão do documento à empresa técnica responsável. O cronograma de entrega prevê a finalização em 2020, segundo o cronograma da CODESA. Para cumprir esta condicionante não serão necessários novos orçamentos, pois está sob o escopo do contrato da empresa técnica contratada anteriormente.

7.2. Custos ambientais relacionados aos investimentos obrigatórios

7.2.1. O Anexo 1 - Plano de Exploração Portuária estabelece investimentos obrigatórios no Porto de Vitória, portanto, faz-se necessário detalhar as providências necessárias e estimar o custo ambiental de tais obras. Os investimentos previstos são reformas nas superestruturas dos berços 206 e 905, implantação do sistema de combate ao incêndio no berço 207, realização da dragagem de manutenção e da sinalização náutica nos Portos de Vitória e Barra do Riacho, o acesso ferroviário ao Cais de Capuaba, recuperação de armazéns e adequação da calçada, implantação do sistema de VTMS - *Vessel Traffic Management Information System* em Barra do Riacho, e reforma dos silos horizontais do Terminal de Cereais de Capuaba

7.2.2. Segundo a Resolução CONAMA n°237/97, a construção, reconstrução, ampliação ou a modificação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

7.2.3. Reforma nas superestruturas dos berços 905 e 206.

7.2.3.1. As reformas de recuperação estrutural do berço 905 e de modificação no berço 206 contemplam a remoção da camada superficial de concreto, em seguida, a sua reconstrução com armadura polimérica. O prazo de execução previsto da obra no berço 905 é de 18 meses. Nos dois casos inicialmente é necessário solicitar junto ao IEMA a licença de instalação (LI) e, ao fim da obra, será necessária a licença de operação (LO).

7.2.3.2. Ademais, a fim de evitar que o Porto de Vitória possua diversas licenças de operação, o que aumenta os gastos com renovações, em casos de reforma, pode-se optar por solicitar a licença dos berços reformados junto à Licença Operacional vigente do Porto.

7.2.4. Sistema de Combate a incêndio – Berço 207

7.2.4.1. O Relatório Técnico operacional apontou a necessidade de instalação de um novo sistema de combate a incêndio no berço 2017. O projeto foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - Centro de Atividades Técnicas em 7/2/2019, mediante o Processo n.º 817.001-002.

7.2.4.2. Por não envolver atividades poluidoras esse sistema não necessitará de autorização do IEMA. Após a instalação do sistema de incêndio será necessária a vistoria do corpo de bombeiros, que emitirá o alvará de funcionamento.

7.2.5. Obras de dragagem e manutenção

7.2.5.1. Segundo a condicionante n. 3, a LAR 06/2014 abrange a dragagem de manutenção do canal de acesso ao porto, dos berços de atracação e da bacia de evolução. No momento que for necessário a realização da dragagem de manutenção, conforme a condicionante n. 49, a CODESA deverá apresentar ao IEMA um plano de dragagem. Em contrapartida, as dragagens de aprofundamento, que não estão previstas no Relatório Técnico Operacional, necessitam de licenciamento ambiental específico.

7.2.5.2. Entretanto, após mudança de entendimento da autoridade ambiental do estado, a partir de 2021, será necessário o processo de licenciamento específico para a dragagem de manutenção, portanto será necessária uma Licença de Instalação e estudo ambiental prévio.

7.2.5.3. Os estudos ambientais variam conforme as exigências e abrangência determinadas em Termo de Referência emitido pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento.

7.2.5.4. Com base nos estudos de arrendamento da área denominada VIX30, tem-se que os custos para o estudo ambiental do Porto de Vitória, em valores de outubro de 2019, será de R\$ 58.184,82, conforme anexo

7.2.5.5. Para a dragagem de manutenção de Barra do Riacho, conforme a Resolução CONAMA nº 237/1997, o concessionário deverá solicitar as três licenças ambientais, ou seja, será necessário a licença prévia, de instalação e de operação. A tríade de licenças será necessária pois não há licença ambiental no nome da CODESA em Barra do Riacho.

7.2.5.6. Para a Licença prévia da dragagem de Barra do Riacho, será necessário um estudo prévio, especialmente devido à necessidade de instalação de um novo bota fora na região. Os estudos ambientais variam conforme as exigências e abrangência determinadas em Termo de Referência emitido pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento.

7.2.5.7. Para estimativa dos custos de elaboração dos estudos ambientais os valores são referenciados pela tabela de preços utilizada pelo DNIT para contratação de profissionais, que considera os encargos sociais, as despesas administrativas, os custos fiscais e o lucro da empresa contratada para executar o serviço.

Com base nos estudos de arrendamento da área denominada Vix 30, tem-se que os custos para o estudo ambiental de Barra do Riacho, em valores de outubro de 2019, será de R\$58.184,82, conforme anexo.

7.2.6. Acesso ferroviário

7.2.6.1. A obra de acesso ferroviário prevista tem o objetivo de recuperar as vias de acesso de circulação ferroviária existentes no Porto de Vitória.

7.2.6.2. A Resolução CONAMA nº 237/1997 diz que ampliação ou reforma do empreendimento, incluindo obras ferroviárias de significativo impacto ambiental também necessitam de licenças ambientais. Portanto, serão necessárias as Licenças de Instalação e de Operação. Como a licença de operação é destinada a autorizar a operação da atividade ou do empreendimento, não será possível aglutinar a licença de operação do Porto com a licença de operação da ferrovia.

7.2.7. Recuperação dos armazéns e adequação da calçada cidadã

7.2.7.1. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, para a reforma dos armazéns do cais comercial e adequação das calçadas na região do Porto, em Vitória, deverá ser solicitada uma Licença de Instalação. Não será necessário solicitar licença de operação.

7.2.8. Implantação do sistema de VTMS - *Vessel Traffic Management Information System* em Barra do Riacho

7.2.8.1. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, devido ao baixo potencial poluidor, será necessário solicitar a Licença Simplificada, no Município de Aracruz, para as áreas em que forem instaladas as torres de comunicação.

7.2.9. Reforma dos silos horizontais do Terminal de Cereais de Capuaba

7.2.9.1. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, para a reforma e adequação dos silos do cais de Capuaba, deverá ser solicitada uma Licença de Instalação. Não será necessário solicitar licença de operação.

8. PRECIFICAÇÃO DOS CUSTOS AMBIENTAIS PARA LICENCIAMENTO DO PORTO

- 8.1. O cálculo dos custos socioambientais associados a implantação e operação dos terminais tomou por base as seguintes premissas:
- 8.1.1. Os custos de atividades permanentes, como monitoramentos e controles ambientais, foram calculados para todo o período do contrato de concessão;
 - 8.1.2. Todos os custos relativos aos estudos e programas ambientais estão referenciados em tabela de contratação de consultoria do DNIT;
 - 8.1.3. Os custos relativos ao “licenciamento ambiental” compreendem os custos relativos à elaboração dos estudos ambientais compatíveis com a escala do empreendimento, taxas de análise e licenciamento – abrangendo a obtenção das licenças prévia, de instalação, operação e suas renovações ao longo de todo o período de concessão; e
 - 8.1.4. As licenças requeridas e respectivos estudos ambientais são aqueles indicados no capítulo relativo ao licenciamento ambiental.

8.2. Taxas de Licenciamento e Análise

- 8.2.1. As taxas de licenciamento e análise de estudos ambientais foram estimadas com base nos valores estabelecidos pelo IEMA. No *site* do órgão, foram realizadas simulações do enquadramento da atividade do Porto para conhecimento do porte e potencial poluidor do empreendimento. Nas tabelas 5 a 6 abaixo, estão relacionados os valores aproximados das licenças ambientais.

Tabela 5: Resumo dos possíveis valores das licenças ambientais em valores de 2020.

Fonte: <https://iema.es.gov.br/consultas>. Elaboração: Consórcio Portos B.

Data da pesquisa	23/10/2020	
Tipologia	Obras e estruturas diversas	
Atividade Licenciada	Portos e terminais Portuários	
Tipo de atividade	Não industrial	
Porte do	Grande	
Potencial Poluidor	Alto	
Classe	IV	
	Licença Prévia	15.296,62
	Licença de instalação	17.408,68
	Licença de operação	16.264,94
	Licença Ambiental de Regularização	73.455,37
	Licença Prévia	91.779,74
	Licença de instalação	104.452,08

	Licença de operação	97.589,65
	Licença Ambiental de Regularização	440.732,22

Tabela 6: Resumo dos possíveis valores das licenças ambientais ferroviárias em valores 2020. Fonte: <https://iema.es.gov.br/consultas>. Elaboração: Consórcio Portos B.

Data da pesquisa	23/10/2020	
Tipologia	24.Obras e estruturas diversas	
Atividade Licenciada	24.31. Melhoria e conservação de ferrovias já implantadas	
Tipo de atividade	Não industrial	
Porte do empreendimento	Pequeno	
Potencial poluidor	Médio	
Classe	I	
Valor da taxa de licenciamento (com necessidade de EIA/RIMA) (VRTE)	Licença Prévia	1380
	Licença de instalação	1836
	Licença de operação	1152
Valor da taxa de licenciamento (com necessidade de EIA/RIMA) (R\$)	Licença Prévia	4841,58
	Licença de instalação	6441,42
	Licença de operação	4041,66

8.2.2. Considerou-se que as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação serão emitidas com validade de 10 anos, devendo ser renovadas com essa frequência, ao longo de todo o período da concessão.

8.3. Custos ao longo da desestatização

8.3.1. Para a definição do custo ambiental adotou-se como referência os programas de controle e mitigação de impactos exigidos na Licença Ambiental de Regularização – LAR 06/2014, vigente e emitida pelo IEMA:

- 8.3.1.1. A estimativa dos programas de controle e gestão ambiental foram previstos em valores anuais com base em contratos vigentes e orçamentos aprovados pela COMAST/CODESA. Em geral os programas ambientais são executados por contratação de serviços terceirizados por uma empresa especializada. No contingenciamento incluem os contratos de acompanhamento ambiental das condicionantes com a empresa Envirolink, CNPJ: 04.837.129/0001-00, de controle da fauna sinantrópica com a empresa CG Consultoria em negócios e meio ambiente LTDA, CNPJ:11.394.929/0001-69 e da prestação de serviços de pronto atendimento, com a empresa Brasbunker S.A, CNPJ: 04.931.019/0002-93;
- 8.3.1.2. Devido a frequência de monitoramentos e relatórios necessários ao acompanhamento das condicionantes da LAR 06/2014, bianualmente o contrato terceirizado terá variação, conforme a variação verificada nos últimos anos. A contratação de terceiros engloba os seguintes programas ambientais: Plano Resíduos Sólidos; Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social; Programa de Monitoramento de Qualidade da Água; Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos; Programa de Monitoramento de Bioacumulação de Metais Pesados; Programa de Monitoramento de Biota Aquática; Programa de Monitoramento de Desembarque Pesqueiro; e Monitoramento Batimétrico.
- 8.3.1.3. Atendimento às normas e legislações: planos e controles necessários para atender plenamente à Norma Regulamentadora 29, que versa sobre a segurança e saúde no trabalho portuário.
- 8.3.1.4. A hipótese da mudança de titularidade da LAR;
- 8.3.1.5. O custo das três licenças de operação, necessárias ao longo do período de desestatização, fundamentado nos valores e vigência disponibilizados pelo IEMA. Ressalta-se que, devido à possibilidade de renovação automática, mediante protocolo em até 120 dias antes ao vencimento da licença, eventualmente será necessário um menor número de licenças de operação;
- 8.3.1.6. O custo de licença de instalação necessária às modificações dos berços 206 e 905, fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA. Após a reforma, a Licença de Operação de tais berços será solicitada juntamente com a Licença de Operação do porto;
- 8.3.1.7. O custo das licenças de instalação e de operação necessárias para a obra ferroviária, bem como a hipótese da necessidade de renovação de três licenças de operação ao longo de toda a desestatização. Ressalta-se que, devido à possibilidade de renovação automática, mediante protocolo em até 120 dias antes ao vencimento da licença, eventualmente será necessário um menor número de licenças de operação;

- 8.3.1.8. Os custos necessários para os estudos prévios ambientais que serão solicitados pelo órgão ambiental licenciador para a obra ferroviária. O estudo deverá ser elaborado por consultorias especializadas que ficarão subordinadas à estrutura de gestão ambiental do futuro concessionário. Para a estimativa de valores utilizou-se o número de profissionais envolvidos em estudos EIA/RIMA anteriormente solicitados pelo IEMA. Os valores são referenciados na tabela DNIT de contratação de profissionais, acrescidas dos encargos, à valores de out. 2019;
- 8.3.1.9. Custo da Licença de Instalação para reforma nos armazéns do cais comercial e calçada cidadã fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA.
- 8.3.1.10. Custo da Licença de Instalação para reforma nos silos de Capuaba fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA;
- 8.3.1.11. Custo da Licença Simplificada para a Torre do VTMS de Barra do Riacho fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA;
- 8.3.1.12. Custo dos estudos ambientais para a dragagem de manutenção do Porto de Vitória, em valores de outubro de 2019.
- 8.3.1.13. Custo dos estudos ambientais para a dragagem de manutenção do Porto de Barra do Riacho, em valores de outubro de 2019.
- 8.3.1.14. Custo da Licença de Instalação necessária para a dragagem de manutenção do Porto de Vitória, fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA. Adicionalmente, contabilizou-se o custo das três renovações da licença de instalação, que serão necessárias ao longo do período de desestatização; e
- 8.3.1.15. Custo da Licença de prévia, Licença de instalação e Licença de operação para em Barra do Riacho fundamentado nos valores disponibilizados pelo IEMA. Assim como a Licença Ambiental de Regularização do Porto de Vitória, a licença de operação de Barra do Riacho poderá compreender a autorização para a dragagem de manutenção, o bota fora e o canal aquaviário. Adicionalmente, contabilizou-se o custo das duas renovações da Licença de operação, que serão necessárias ao longo do período de desestatização. Ressalta-se que, devido à possibilidade de renovação automática, mediante protocolo em até 120 dias antes ao vencimento da licença, eventualmente será necessário um menor número de licenças de operação;
- 8.3.2. Como pode ser visto na tabela 7, abaixo, os custos foram divididos em duas seções: a primeira é relacionada a emissão e renovação de licenças ambientais e estudos ambientais necessários. E, na segunda seção estão os gastos ambientais operacionais baseados nos atuais contratos da CODESA e, quanto aos programas

ambientais PRG/PAE/PEI e as auditorias CONAMA 306/02, ISO 14.001, OHSSAS 18.00 tiveram parte de seus custos parametrizados a partir do Programa de Arrendamentos Portuários, atualizados por meio da aplicação do IPC-A para a data base de outubro de 2019.

- 8.3.3. As taxas de licenciamento foram calculadas com base nos valores estabelecidos pelo IEMA. No site do órgão foram realizadas simulações do enquadramento da atividade do terminal para conhecimento do porte e potencial poluidor, obtendo-se o valor da taxa de licenciamento a ser pago. Considerou-se que o Porto de Vitória possui uma LAR que terá a titularidade modificada no primeiro ano. Após o período de vigência da LAR, calculou-se a renovação da licença de operação a cada 10 anos, ao longo de todo o período de concessão.
- 8.3.4. A tabela abaixo consolida os custos mencionados neste documento, identificando também o ano previsto para o desembolso dos respectivos valores:

**Tabela 7 Contingenciamento ambiental, em valores de out-2019. Elaboração:
Consórcio Portos B**

Descrição (em R\$)	Ano 1	Ano 6	Ano 11	Ano 16	Ano 21	Ano 26	Ano 31
	2022	2027	2032	2037	2042	2047	2052
1. Emissão e renovação de licenças ambientais	909.905,90	49.266,34	104.221,76	31.857,66	104.221,76	31.857,66	104.221,76
Mudança titularidade da LAR/LO	70	-	-	-	-	-	-
LO	-	27.816,00	-	27.816,00	-	27.816,00	-
LI berços 206 e 905	26.160,00	-	-	-	-	-	-
Estudos ambientais para as obras ferroviárias	534.385,67	-	-	-	-	-	-
Licenças ambientais para a obra ferroviária	6.441,42	4.041,66	-	4.041,66	-	4.041,66	-
Licença de instalação para reforma no armazém do cais comercial e calçada cidadã	29.772,00	-	-	-	-	-	-
Licença de Instalação para reforma nos silos de Capuaba	29.772,00	-	-	-	-	-	-
Licença de Instalação - dragagem de manutenção Porto de Vitória	29.772,00	-	29.772,00	-	29.772,00	-	29.772,00
Estudos ambientais para as obras de dragagem do Porto de Vitória	58.184,82	-	58.184,82	-	58.184,82	-	58.184,82
Licença simplificada VTMS - Barra do Riacho	-	-	-	-	-	-	-
Estudos ambientais para as obras de dragagem de barra do riacho	58.184,82	-	-	-	-	-	-
Licença Prévia - dragagem Barra do Riacho	91.779,74	-	-	-	-	-	-
Licença de Instalação - dragagem Barra do Riacho	-	17.408,68	-	-	-	-	-
Licença de Operação - dragagem Barra do Riacho	-	-	16.264,94	-	16.264,94	-	16.264,94
Estudo de investigação preliminar	45.383,43	-	-	-	-	-	-

Descrição (em R\$)	Ano 1	Ano 6	Ano 11	Ano 16	Ano 21	Ano 26	Ano 31
	2022	2027	2032	2037	2042	2047	2052
2. Gastos ambientais operacionais	4.105.715	3.051.218	3.951.687	3.119.246	3.951.687	3.051.218	4.019.715
PGR/PPRA/PCMCO - NR 1	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
PCE- NR 29	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
PAM - NR 29	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
PEI- CONAMA 398/08:	571.586	571.586,	571.586	571.586	571.586	571.586	571.586
PA - Lei 9966/2000 e CONAMA 398/08	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000
Custos com terceiros – programas e monitoramento	2.635.692	1.769.237	2.635.692	1.769.237	2.635.692	1.769.237	2.635.692
Fauna finantrópica	170.395	170.395	170.395	170.395	170.3950	170.395	170.395
Programa de Monitoramento de Potabilidade da Água (ANVISA – RDC 91/16	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
Auditoria CONAMA 306/02	34.013,80	-	34.013,80	-	34.013,80	-	34.013,80
Auditoria ISO 14.001	34.013,80	-	-	34.013,80	-	-	34.013,80
Auditoria OHSSAS 18.00	34.013,80	-	-	34.013,80	-	-	34.013,80
Total	5.015.621,12	3.186.484,92	4.141.909,38	3.237.103,84	4.141.909,38	3.169.076,24	4.209.936,98

ANEXO I

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 132/10

PROCESSO: 25360779

EMPRESA: SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPOR

CNPJ: 08.855.874/0001-32

ATIVIDADE: DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO

LOCAL DA ATIVIDADE: PORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA/ES

CONDICIONANTES:

1. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade e, conforme disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.777/07, não exige o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis.
2. Apresentar **Estudo de Capacidade de Suporte**, com base em modelagem matemática que contemple dados oceanográficos obtidos por período não inferior a 15 (quinze) dias, em diferentes estações do ano, devendo-se atender às seguintes premissas:
 - a. Que a feição resultante dos depósitos não alcance áreas sensíveis ou extrapolem limites da área conhecida;
 - b. Que a feição resultante não afete a segurança da navegação;
 - c. Que o material depositado tenha baixa probabilidade de ser remobilizado.Para o despejo do material dragado, deverá ser proposta uma área circular de 500 (quinhentos) metros de raio, ou polígono de área equivalente, dentro da região do bota-fora estudado, de modo que melhor atenda às três premissas estabelecidas no texto da condicionante. Caso seja selecionado um polígono em vez de uma área circular, deverá ser feita a redistribuição dos pontos de Monitoramento Ambiental Integrado na área de bota-fora para melhor representá-la. A área delimitada deverá ser virtualmente subdividida em células, de modo que os descartes sejam programados para ocorrer, cada qual, numa destas células.
3. Apresentar **Plano de Dragagem** contendo, no mínimo, as informações do Anexo II desta Licença;
4. Executar o **Monitoramento Ambiental Integrado do Porto de Vitória e Área de Bota-Fora**, conforme proposta aprovada por este IEMA através do ofício OF/Nº 7491/IEMA/GCA(ACGE). O Monitoramento Ambiental Integrado se constitui num **programa permanente** em função das futuras dragagens de manutenção que ocorrerão bem como pela necessidade de avaliação da atividade portuária desenvolvida na Baía de Vitória. Se for necessário, e o IEMA julgar pertinente, poderão ser feitas adequações em seu escopo (malha amostral, parâmetros, periodicidade, etc) para que este objetivo seja alcançado. Os Relatórios deverão ser apresentados em volume único, com espiral, e deverão conter uma **análise, de fato, integrada dos dados**, concluindo de forma clara e objetiva acerca de alterações significativas, suas possíveis causas, efeitos deletérios à biota e propor medidas para corrigir ou minimizar os problemas encontrados.
5. Realizar a **Caracterização Qualitativa Bentônica da Área de Bota-Fora**, conforme proposta aprovada pelo IEMA por meio do ofício OF/Nº 7491/IEMA/GCA(ACGE). Para a realização deste estudo, o empreendedor deverá providenciar todos os equipamentos e a logística necessária para mais 4 (quatro) técnicos deste IEMA, devidamente habilitados, de modo acompanharem os mergulhos a serem realizados;
6. Executar o **Monitoramento do Desembarque Pesqueiro**, conforme proposta aprovada pelo IEMA e pela SEAG – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aqüicultura, contemplando informações qualitativas e quantitativas da atividade de pesca, delimitação das áreas de pesca e avaliação dos possíveis impactos

- causados pela atividade de dragagem. De acordo com o documento, o primeiro levantamento de dados do projeto de monitoramento deverá ser feito antes do início das atividades. Esta condicionante deverá ser atendida tanto na dragagem de aprofundamento quanto na(s) de manutenção. Prazo para entrega do primeiro relatório: 90 (noventa) dias;
7. Executar o Diagnóstico do Perfil Sócio-Econômico das Comunidades de Pescadores dos municípios de Vitória e Vila Velha que utilizam as áreas a serem dragadas e a região do bota-fora, conforme proposta aprovada pelo IEMA por meio do ofício OF/Nº 7047/IEMA/GCA(ACGE). Prazo para entrega do primeiro relatório: 90 (noventa) dias.
 8. Divulgar o início das obras, com apresentação de matéria específica na imprensa local (jornal impresso de grande circulação), tendo em vista a necessidade atualizar a população da AID quanto ao cronograma do empreendimento e suas características. A matéria deverá conter, obrigatoriamente, entre outras informações relativas ao projeto (que serão previamente definidas com a equipe técnica), as principais características da atividade, cronograma previsto, áreas a serem dragadas, área de bota-fora (e respectivos distanciamentos), o trajeto a ser percorrido pelas embarcações, informações sobre o tráfego de embarcações e os programas ambientais que serão executados. Deverá constar também informações sobre o sistema de rastreamento da(s) dragagem(s) e a disponibilização às Secretarias de Meio Ambiente de Vitória e Vila Velha de pontos de acesso ao sistema. Esta condicionante deverá ser atendida tanto na dragagem de aprofundamento quanto na(s) de manutenção.
 9. Apresentar proposta de medida compensatória contemplando a atividade de pesca artesanal que deverá ser previamente discutida com suas entidades de representação e cujo montante dos investimentos não seja inferior a 0,5 % (meio por cento) do valor da obra. Após aprovado pelo IEMA, fica determinado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2010 para a implementação da proposta.
 10. Apresentar anuência da Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) para realização das intervenções.
 11. Apresentar o parecer final do DER-ES quanto à análise dos laudos técnicos pertinentes, solicitados por aquele órgão à CODESA através do ofício de anuência OF/DER/DG/Nº 1024/2009, de 26 de outubro de 2009.
 12. Informar ao IEMA, depois de transcorridos no máximo 2 (dois) dias úteis, quando do início e do término das atividades de dragagem. O comunicado deverá ser feito por email (obrascosteiras@iema.es.gov.br) e via ofício.
 13. Garantir acesso permanente ao sistema de rastreamento via satélite das embarcações envolvidas na atividade de dragagem ao IEMA e às Secretarias de Meio Ambiente de Vitória e Vila Velha (tanto na dragagem de aprofundamento quanto nas de manutenção). Eventuais falhas operacionais do sistema que impeçam o rastreamento ou que impliquem em significativa imprecisão do posicionamento real das embarcações deverão ser comunicadas ao IEMA em até 1 (uma) hora e corrigidas em até 24 (vinte e quatro) horas; caso contrário a operação deverá ser temporariamente suspensa, até a resolução do problema.
 14. A atividade de dragagem somente poderá ser iniciada após o cumprimento total (ou parcial, quando for o caso) das condicionantes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, e manifestação favorável do IEMA.
 15. Para a realização das Dragagens de Manutenção, a CODESA deverá apresentar ao IEMA, para análise e manifestação prévia, Plano de Dragagem conforme o Anexo III. Este documento deverá ser encaminhado, em sua integralidade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início das atividades.
 16. Todos os despejos deverão ter suas coordenadas geográficas registradas, devendo-se apresentar ao IEMA, mensalmente, um "Relatório de Descarte do Material Dragado", contendo o banco de dados destes registros bem como sua representação gráfica em mapa georreferenciado, mostrando que áreas do bota-fora foram utilizadas e a

- causados pela atividade de dragagem. De acordo com o documento, o primeiro levantamento de dados do projeto de monitoramento deverá ser feito antes do início das atividades. Esta condicionante deverá ser atendida tanto na dragagem de aprofundamento quanto na(s) de manutenção. Prazo para entrega do primeiro relatório: 90 (noventa) dias;
7. Executar o Diagnóstico do Perfil Sócio-Econômico das Comunidades de Pescadores dos municípios de Vitória e Vila Velha que utilizam as áreas a serem dragadas e a região do bota-fora, conforme proposta aprovada pelo IEMA por meio do ofício OF/Nº 7047/IEMA/GCA(ACGE). Prazo para entrega do primeiro relatório: 90 (noventa) dias.
 8. Divulgar o início das obras, com apresentação de matéria específica na imprensa local (jornal impresso de grande circulação), tendo em vista a necessidade atualizar a população da AID quanto ao cronograma do empreendimento e suas características. A matéria deverá conter, obrigatoriamente, entre outras informações relativas ao projeto (que serão previamente definidas com a equipe técnica), as principais características da atividade, cronograma previsto, áreas a serem dragadas, área de bota-fora (e respectivos distanciamentos), o trajeto a ser percorrido pelas embarcações, informações sobre o tráfego de embarcações e os programas ambientais que serão executados. Deverá constar também informações sobre o sistema de rastreamento da(s) dragagem(s) e a disponibilização às Secretarias de Meio Ambiente de Vitória e Vila Velha de pontos de acesso ao sistema. Esta condicionante deverá ser atendida tanto na dragagem de aprofundamento quanto na(s) de manutenção.
 9. Apresentar proposta de medida compensatória contemplando a atividade de pesca artesanal que deverá ser previamente discutida com suas entidades de representação e cujo montante dos investimentos não seja inferior a 0,5 % (meio por cento) do valor da obra. Após aprovado pelo IEMA, fica determinado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2010 para a implementação da proposta.
 10. Apresentar anuência da Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) para realização das intervenções.
 11. Apresentar o parecer final do DER-ES quanto à análise dos laudos técnicos pertinentes, solicitados por aquele órgão à CODESA através do ofício de anuência OF/DER/DG/Nº 1024/2009, de 26 de outubro de 2009.
 12. Informar ao IEMA, depois de transcorridos no máximo 2 (dois) dias úteis, quando do início e do término das atividades de dragagem. O comunicado deverá ser feito por email (obrascosteiras@iema.es.gov.br) e via ofício.
 13. Garantir acesso permanente ao sistema de rastreamento via satélite das embarcações envolvidas na atividade de dragagem ao IEMA e às Secretarias de Meio Ambiente de Vitória e Vila Velha (tanto na dragagem de aprofundamento quanto nas de manutenção). Eventuais falhas operacionais do sistema que impeçam o rastreamento ou que impliquem em significativa imprecisão do posicionamento real das embarcações deverão ser comunicadas ao IEMA em até 1 (uma) hora e corrigidas em até 24 (vinte e quatro) horas; caso contrário a operação deverá ser temporariamente suspensa, até a resolução do problema.
 14. A atividade de dragagem somente poderá ser iniciada após o cumprimento total (ou parcial, quando for o caso) das condicionantes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, e manifestação favorável do IEMA.
 15. Para a realização das Dragagens de Manutenção, a CODESA deverá apresentar ao IEMA, para análise e manifestação prévia, Plano de Dragagem conforme o Anexo III. Este documento deverá ser encaminhado, em sua integralidade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início das atividades.
 16. Todos os despejos deverão ter suas coordenadas geográficas registradas, devendo-se apresentar ao IEMA, mensalmente, um "Relatório de Descarte do Material Dragado", contendo o banco de dados destes registros bem como sua representação gráfica em mapa georreferenciado, mostrando que áreas do bota-fora foram utilizadas e a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 96/2012

PROCESSO: 25360779

EMPRESA/NOME: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CNPJ/CPF: 08.855.874/0001-32

ATIVIDADE: DERROCAGEM DE 116.000M³.

LOCAL DA ATIVIDADE: PORTO DE VITÓRIA

MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS.
2. ESTA LICENÇA REFERE-SE ÀS OBRAS DE **DERROCAGEM** VINCULADAS AO PROJETO DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DO PORTO DE VITÓRIA, SENDO AUTORIZADO O DESMONTE SUBAQUÁTICO DE **116.000 M³** DE ROCHAS, CUJOS FRAGMENTOS DEVERÃO SER DISPOSTOS NAS TRÊS ÁREAS PROPOSTAS PELO EMPREENDEDOR, CONSTANTES NO ESTUDO INTITULADO "*DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM*", PROTOCOLO IEMA Nº 24.304/10, APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 02 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 336/09. AS ÁREAS FORAM DENOMINADAS **FOSSA 1, FOSSA 2 E FOSSA 3**, SENDO QUE A FOSSA 1 ESTÁ LOCALIZADA MAIS A OESTE NO CANAL (NA ALTURA DO BERÇO 103); A FOSSA 2 ENCONTRA-SE NA CONSTRIÇÃO DO CANAL ENTRE A CURVA DO SALDANHA E O MORRO DO PENEDO; E A FOSSA 3 LOCALIZADA NO CANAL DE ACESSO, PRÓXIMO ÀS ILHAS DO URUBU, DOS PORCOS E DA FUMAÇA.
3. INICIALMENTE, A UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO (FOSSAS 1, 2 E 3) ESTÁ AUTORIZADA SOMENTE ATÉ SER ATINGIDA A COTA BATIMÉTRICA DE **17,5 METROS**, DE ACORDO COM O ESTUDO DE "*DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM*" (PROTOCOLO Nº 23.055/10, DE 19/10/10, APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 02 DA LO132/10). ESTE ESTUDO CONSIDEROU, PARA FINS DE MODELAGEM HIDRODINÂMICA E DE TRANSPORTE DE SEDIMENTOS, QUE O VOLUME DE DERROCAGEM SERIA DE 96.000 M³, PORÉM PREVISÕES ATUALIZADAS INDICAM UM VOLUME MAIOR (116.000M³). DESTA FORMA, QUANDO ATINGIDO 50% DO VOLUME TOTAL A SER DERROCADO, FICA DEFINIDO QUE:
 - A. DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO ATUALIZADO REFERENTE À CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO, DEMONSTRANDO, COM BASE NOS RESULTADOS DO *PROGRAMA DE MONITORAMENTO BATIMÉTRICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM*, QUE A COTA DOS 17,5M NÃO SERÁ EXTRAPOLADA; **OU**
 - B. HAVENDO EXTRAPOLAÇÃO DESTA COTA (17,5M), DEVERÁ SER AVALIADA A POSSIBILIDADE DE SE FAZER USO BENÉFICO DO MATERIAL ROCHOSO EXCEDENTE, TAIS COMO PARA ATERROS, ENROCAMENTOS, OBRAS DE CONTENÇÃO, ETC. NÃO SENDO POSSÍVEL ESTES USOS, APRESENTAR PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE DEPRESSÃO MARINHAS, ACOMPANHADA DE ESTUDO ELABORADO NOS MOLDES DAQUELE ACIMA REFERENCIADO (*DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM*, PROTOCOLO Nº 23.055/10); **OU**
 - C. SE O EMPREENDEDOR INSISTIR NA UTILIZAÇÃO DAS 3 ÁREAS DE DISPOSIÇÃO PARA ABRIGAR O VOLUME EXCEDENTE DE MATERIAL APÓS CONSTATAR QUE HAVERÁ EXTRAPOLAÇÃO DA COTA DOS



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Ministério da Infraestrutura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

17,5M, DEVERÁ SER APRESENTADA UMA REVISÃO DO ESTUDO ACIMA REFERENCIADO (*DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM*, PROTOCOLO Nº 23.055/10), O QUAL DEVERÁ CONSIDERAR A NOVA CONFIGURAÇÃO DO FUNDO. NESTE CASO, TAMBÉM DEVERÁ SER FEITA UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFEITOS PREVISTOS NA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (COTA DOS 17,5M) E NA CONFIGURAÇÃO PREVISTA (COM REDUÇÃO DESTA PROFUNDIDADE).

4. APRESENTAR E IMPLANTAR APÓS APROVAÇÃO DO IEMA **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA OCORRÊNCIA DE MORTANDADE DE PEIXES**. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
5. APRESENTAR E IMPLANTAR APÓS APROVAÇÃO DO IEMA **PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS**, CONTENDO, NO MÍNIMO: **I)** SÉRIE HISTÓRICA DE ACIDENTES; **II)** PLANOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; **III)** ANÁLISE DE CONSEQUÊNCIAS; **IV)** SISTEMA DE GERENCIAMENTO; **V)** PLANO DE EMERGÊNCIA; **VI)** SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO; E **VII)** PLANO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
6. APRESENTAR DESCRIÇÃO, MATERIAL FOTOGRÁFICO E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA OBRA. **PRAZO: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
7. APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO **ENSAIO DE DETONAÇÃO PRELIMINAR** (ENSAIO PILOTO). **PRAZO: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
8. O **ENSAIO DE DETONAÇÃO PRELIMINAR** DEVERÁ SER REALIZADO NAS ÁREAS DENOMINADAS EM PROJETO COMO **"AD27"** E **"AD28"** CONFORME DEFINIDO NO PROTOCOLO Nº. 6.530/12 DE 21/03/12, ADOTANDO PROJETOS APRESENTADOS POR MEIO DO PROTOCOLO N. 19.256/11 DE 11/08/2011. APÓS O TÉRMINO DESSE ENSAIO, DEVE-SE PARALISAR A OPERAÇÃO E SER ENVIADO AO IEMA UM **RELATÓRIO DESCRITIVO/FOTOGRÁFICO CIRCUNSTANCIADO** RELATANDO TODAS AS ETAPAS, METODOLOGIAS, PROCEDIMENTOS, CONTROLES E MONITORAMENTOS ADOTADOS, BEM COMO TODOS OS RESULTADOS OBTIDOS, INCLUSIVE DETALHANDO OS AJUSTES REALIZADOS EM RELAÇÃO AOS PROJETOS E COMPARÁ-LOS ÀS NORMAS VIGENTES. A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DEPENDERÁ DA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS POR PARTE DO IEMA. **PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO: NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO ENSAIO PILOTO.**
9. INICIALMENTE DEVERÃO SER IMPLANTADAS/ADOTADAS, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE MEDIDAS DE CONTROLE (AMBIENTAL E DE SEGURANÇA), APRESENTADAS POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 19.256/11, DE 11/08/2011: **I)** EVITAR EXCESSIVOS DESLOCAMENTOS DOS FUROS; **II)** ABRIR VALAS DE ISOLAMENTO E LINHAS DE DESCONTINUIDADE; **III)** UTILIZAR MASSA EXPANSIVA E ESPOLETA ELETRÔNICA PARA ABERTURA DAS VALAS E LINHAS; **IV)** UTILIZAR LINHA SILENCIOSA (TTOC) E RETARDOS EM TODAS AS DETONAÇÕES; **V)** DETONAR CARGA SUSPensa DE PEQUENA INTENSIDADE PARA AFUGENTAR A FAUNA; **VI)** GARANTIR QUE O PLANO DE FOGO E CARGA DE EXPLOSIVOS SEJAM DIMENSIONADOS ADEQUADAMENTE CONFORME PREVISTO EM PROJETO; **VII)** INSTALAR SINALIZAÇÕES DE ADVERTÊNCIA NO ENTORNO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA DETONAÇÃO; **VIII)** INSTALAR SISTEMA DE CORTINA DE BOLHAS; **IX)** AVISAR MOMENTOS ANTES DAS DETONAÇÕES POR MEIO DE AVISOS SONOROS; **X)** DETONAR EM HORÁRIOS PRÉ-DEFINIDOS; **XI)** FILMAR TODAS AS DETONAÇÕES; **XII)** IMPLANTAR TODOS OS MONITORAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS RESULTADOS (VIBRAÇÃO, PRESSÃO HIDRODINÂMICA, DISTÂNCIAS SEGURAS, GESTÃO DE RISCOS, FAUNA, BOTA-FORA, ETC); **XIII)** INSPECIONAR O LOCAL DETONADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO; E **XIV)** APRESENTAR INVENTÁRIO COM DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA PARA DETONAÇÕES PRÓXIMAS A EDIFICAÇÕES.



10. DE POSSE DOS DADOS OBTIDOS NO ENSAIO PILOTO, REALIZAR **ESTUDO DE AVALIAÇÃO DA GEOLOGIA ESTRUTURAL DAS ROCHAS DO MACIÇO GRANÍTICO DA REGIÃO DA ILHA DE VITÓRIA** E APRESENTAR DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE, INFORMANDO INCLUSIVE QUAIS SERÃO OS IMPACTOS SOBRE OS PADRÕES DE CISALHAMENTO DA ESTRUTURA GEOLÓGICA LOCAL, SOBRE AS OBRAS CIVIS E SOBRE AS COMUNIDADES DO ENTORNO. **PRAZO: NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO ENSAIO PILOTO.**
11. A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS TABELAS INSERIDAS NO PROJETO APRESENTADO POR MEIO DO PROTOCOLO N. 19.256/11 DE 11/08/2011, REFERENTE À MALHA DE FURAÇÃO, POSICIONAMENTO DA PLATAFORMA, PLANO DE FOGO E DISTÂNCIAS SEGURAS. MANTER CÓPIA DESSAS TABELAS EM LOCAL DE FÁCIL CONSULTA PARA OS ENCARREGADOS E OPERADORES.
12. O PLANO DE TRABALHO GERAL DEVERÁ SER INICIADO NO SENTIDO PORTO - TERCEIRA PONTE, PRIMEIRAMENTE NAS ÁREAS MAIS CRÍTICAS PARA QUE OS IMPACTOS NEGATIVOS E DESCONFORTOS GERADOS À POPULAÇÃO ESTEJAM CONCENTRADOS NO INÍCIO DA OBRA.
13. NÃO ESTÃO PERMITIDAS DETONAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO (DAS 18:00H ÀS 06:00H), PARA NÃO COMPROMETER O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA OCORRÊNCIA DE MORTANDADE DE PEIXES, BEM COMO EVITAR EVENTUAIS TRANSTORNOS À POPULAÇÃO DO ENTORNO.
14. APRESENTAR **PLANO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA PEDRA DOS OVOS (LOCALIZADA JUNTO PENEDO)** DE FORMA A NÃO COMPROMETER SUA ESTRUTURA FÍSICA E VISUAL. **PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO ENSAIO PILOTO.**
15. APRESENTAR PROPOSTA DE **PROGRAMA DE MONITORAMENTO BATIMÉTRICO DA ÁREA DE BOTA-FORA DA DERROCAGEM**, VISANDO GARANTIR QUE NÃO SEJAM ATINGIDAS PROFUNDIDADES MENORES QUE 17,5M, BEM COMO VERIFICAR A EVOLUÇÃO DOS DESCARTES E A FEIÇÃO DE FUNDO DURANTE E APÓS AS OBRAS (ATÉ SUA ESTABILIZAÇÃO). **PRAZO APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
16. APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO ATUALIZADO CONTENDO AS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE CADA ETAPA DA OBRA, BEM COMO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO QUE SERÃO REALIZADOS. **PRAZO: NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**
17. INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS ATIVIDADES, BEM COMO INTERRUPÇÕES E RETOMADA DOS SERVIÇOS QUANDO OCORRIDAS POR PERÍODOS SUPERIORES A UMA SEMANA. O COMUNICADO DEVERÁ SER FEITO POR EMAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E VIA OFÍCIO NO DIA EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA.
18. APRESENTAR RELATÓRIOS BIMESTRAIS CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E A LISTA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ATENDIMENTO A CADA UMA DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA. **PRAZO PARA A ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS.**
19. SE CONSTATADO, A QUALQUER MOMENTO QUE OS MÉTODOS APLICADOS NÃO ESTÃO SE MOSTRANDO EFICIENTES (SEJAM NOS ASPECTOS AMBIENTAIS OU DE SEGURANÇA), O IEMA PODERÁ EXIGIR A ADOÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE (COMO, POR EXEMPLO, EQUIPAMENTO DE SONAR PARA AFUGENTAR A FAUNA) OU TÉCNICAS ALTERNATIVAS DE DESMONTE (COMO POR EXEMPLO, O USO DAS CÁPSULAS DE PLASMA PARA REDUÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE E PRESSÃO HIDRODINÂMICA).
20. TODAS AS PLANTAS E PROJETOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

21. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO E DESDE QUE DEVIDAMENTE MOTIVADO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀQUELES JÁ PREVISTOS NESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
22. QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL DEVERÁ SER PREVIAMENTE APRESENTADA AO IEMA, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO PRÉVIA. CASO MOSTRE-SE NECESSÁRIO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR ESTUDOS ESPECÍFICOS ACOMPANHADOS DE UMA REAVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS.
23. O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E DOS SEDIMENTOS, BEM COMO OS ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SERÃO ACOMPANHADOS POR MEIO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 132/10 (DRAGAGEM).
24. EM CASO DE ACIDENTES OPERACIONAIS QUE RESULTEM EM DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR **IMEDIATAMENTE** O PLANTÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA, VIA TELEFONE (EM ATÉ **UMA HORA** APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO), E EM SEGUIDA FORMALIZAR O OCORRIDO VIA OFÍCIO (NO PRAZO MÁXIMO DE **48 HORAS**). A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS** PARA APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO ACIDENTE, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DERRAMADO, AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS;
25. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**
26. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA.
27. TODAS AS CONDICIONANTES REFERENTES A PROJETOS E RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTA PRÓPRIA.
28. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA.
29. REQUERER RENOVAÇÃO DESTA 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.
30. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, ACIMA, PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI.
31. A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.

ESPÍRITO SANTO, **QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2012**



Giuliano Negretti Martins
Gerente de Controle Ambiental
IEMA

3. Protocolo de renovação LO nº 96/2012

PE 1084/2012 FL. 2069 COMAM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Licença Prévia - LP PRORROGAÇÃO AMPLIAÇÃO
 Licença de Instalação - LI PRORROGAÇÃO AMPLIAÇÃO RENOVACÃO
 Licença de Operação - LO AMPLIAÇÃO RENOVACÃO
 Licença Única - LU
 Licença de regularização - LAR

IEMA

INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTÓCOLO Nº: 005177/2016

Em, 29 / 03 / 16 HORA: _____

Brúndia

PROTÓCOLISTA (NOME)

Fase do Empreendimento:

Planejamento
 Instalação
 Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: Processo nº 25360779

02 - Número da Licença Anterior: LO - GCAR - 02/Nº 96/2012 - Classe II

03 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: Secretaria de Portos da Presidência da República - SIFAPA

CPF/CNPJ: 08.855.874/0001-32

Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Centro Empresarial Varig, PE/na O. Estação Ito

Complemento: Mezanino Bairro: Asa Norte Município: Brasília UF/DF CEP: 70411-900

e-mail: _____ Telefone: (61) 3411-9350

Inscrição Estadual: _____

04 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: Derrocagem

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 556

Complemento: _____

Distrito/Bairro: Centro Município: Vitória

Coordenadas Geográficas Médias / UTM (WGS 1984): 360384,48773131116

Coordenadas Geográficas dos Vértices da Área Util / UTM (WGS 1984): Exemplo 1º vértice: 333, de 12 de agosto de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº: 6/2014

PROCESSO: 28595530

EMPRESA/NOME: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

CNPJ/CPF: 27.316.538/0001-66

ATIVIDADE: PORTUÁRIA.

LOCAL DA ATIVIDADE: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 556 - CENTRO

MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

CONDICIONANTES:

- 1. ESTA LICENÇA SUBSTITUI E INVALIDA A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO LAR Nº 017/2013 EM FUNÇÃO DE EXCLUSÃO, ACRÉSCIMO E ADEQUAÇÃO DE CONDICIONANTES DAQUELA LICENÇA, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CARGAS AUTORIZADAS A SEREM MOVIMENTADAS NO PORTO DE VITÓRIA, CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 231/13/GCA/CAIA;**
- 2. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS;**
- 3. ABRANGÊNCIA DA LICENÇA - ESTA LICENÇA ABRANGE: O CAIS DE VITÓRIA, O CAIS DE CAPUABA; A RETROÁREA DE CAPUABA; E O CAIS DE PAUL GUSA, CONFORME MAPA DO ANEXO 1. PARA FINS DESTA LICENÇA, O CONJUNTO DESTES QUATRO EMPREENDIMENTOS PASSARÁ A SER DENOMINADO "PORTO DE VITÓRIA". TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DESTA LICENÇA A ATIVIDADE DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO, BERÇOS DE ATRACAÇÃO E BACIA DE EVOLUÇÃO;**
- 4. CARGAS PERMITIDAS - É PERMITIDA A MOVIMENTAÇÃO DAS CARGAS LISTADAS NO ANEXO 2, OBSERVADOS OS CONTROLES AMBIENTAIS NELE DEFINIDOS, BEM COMO TODOS AQUELES CONSTANTES NESTA LICENÇA. A INSERÇÃO DE NOVAS CARGAS DEVERÁ SER SOLICITADA AO IEMA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA;**
- 5. RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, LISTANDO TODAS AS MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO CAIS DE VITÓRIA, CAIS DE CAPUABA, RETROÁREA DE CAPUABA E CAIS DE PAUL GUSA (CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO IEMA). OS DADOS TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE GRÁFICOS, MOSTRANDO AS PRINCIPAIS CARGAS MOVIMENTADAS. PRAZO PARA ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS);**
- 6. SISTEMA DE GESTÃO DE CONDICIONANTES - IMPLANTAR NA CODESA SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 7. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES. APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES, INFORMANDO DETALHADAMENTE A SITUAÇÃO DE CADA CONDICIONANTE, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E RECEBIDOS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;**
- 8. PROGRAMA DE LIMPEZA PERIÓDICA DO PISO E SISTEMAS DE DRENAGEM - IMPLANTAR PROGRAMA DE LIMPEZA PERIÓDICA DO PISO E SISTEMAS DE DRENAGEM CONTEMPLANDO TODOS OS BERÇOS, PÁTIOS, VIAS INTERNAS E RETRO-ÁREA, MEDIANTE: I) VARRIÇÃO MECANIZADA DO CHÃO, VISANDO EVITAR O ACÚMULO DE PARTICULADOS E, CONSEQUENTEMENTE, A GERAÇÃO DE POEIRA E O CARREAMENTO DE SÓLIDOS PARA O MAR; E II) DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

DRENAGEM (GRADES, CANALETAS E CAIXAS DE AREIA). A LIMPEZA DEVERÁ OCORRER DE FORMA CONTÍNUA, COM FREQUÊNCIA REGULAR, SENDO NO MÍNIMO **QUINZENAL**. APRESENTAR AO IEMA CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EXECUTORA. **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O ITEM "I" E DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS PARA O ITEM "II"**;

9. **LIMPEZA DOS BERÇOS.** DURANTE AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DOS PRODUTOS, OS RESÍDUOS QUE EVENTUALMENTE CAÍREM NO PISO DEVERÃO SER PERIODICAMENTE REMOVIDOS, DEVENDO-SE DEIXAR O CAIS PERMANENTEMENTE LIMPO. TODO O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DEVERÁ OCORRER POR "VIA SECA", E SEUS RESÍDUOS SEREM REAPROVEITADOS OU DESTINADOS ADEQUADAMENTE. EM TODAS AS OPERAÇÕES COM GRANÉIS SÓLIDOS DEVERÁ SER MANTIDA UMA EQUIPE EM TEMPO INTEGRAL DEDICADA EXCLUSIVAMENTE À LIMPEZA DO CAIS E DA RETROÁREA. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A LIMPEZA DOS BERÇOS E DA RETROÁREA PORTUÁRIA COM O USO DE JATO DE ÁGUA OU SIMILARES, VISANDO EVITAR A GERAÇÃO DE EFLUENTES. A PROIBIÇÃO DO USO DE JATO DE ÁGUA NÃO SE CONFUNDE COM O PROCESSO DE UMECTAÇÃO, O QUAL PODE SER UTILIZADO DE FORMA EVENTUAL CASO SE CONSTATE A NECESSIDADE DE UM MAIOR CONTROLE DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS. AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO COM GRANÉIS SÓLIDOS, UM FUNCIONÁRIO DA CODESA DEVERÁ ATESTAR, FORMALMENTE, A COMPLETA E ADEQUADA LIMPEZA DO CAIS, REGISTRANDO EM FORMULÁRIO ESPECÍFICO EVENTUAIS INCONFORMIDADES. ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ARQUIVADOS E ENVIADOS AO IEMA SEMESTRALMENTE. PRAZO PARA ENVIO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS;
10. **GRABS SEM VAZAMENTO** - A PARTIR DE 01/07/13 SERÁ PROIBIDO O USO DE GRABS QUE APRESENTEM VAZAMENTO DE CARGA;
11. **LONAMENTO DO COSTADO DOS NAVIOS** - EM TODAS AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE GRANÉIS SÓLIDOS, DEVERÃO SER UTILIZADAS LONAS ENTRE O COSTADO DO NAVIO E O CAIS PARA A RETENÇÃO DE PRODUTO QUE, ACIDENTALMENTE, VENHA A VAZAR DOS GRABS (CONCHA DOS GUINDASTES) OU DOS *BIG BAGS*, IMPEDINDO, DESTA FORMA, QUE A CARGA ATINJA O MAR. AS LONAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA E TENACIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE **0,58 MM**, CONFECCIONADAS EM ALGODÃO OU POLIÉSTER REVESTIDAS COM CAMADAS DE PVC ADITIVADAS, E AINDA, COM ILHOSES A CADA METRO. DEVERÃO TAMBÉM SER IMPLANTADOS AO LONGO DE TODO O CAIS PONTOS PARA FIXAÇÃO DAS LONAS EM NÚMERO QUE GARANTA A SUA ADEQUADA FIXAÇÃO EM QUALQUER BERÇO QUE O NAVIO ATRACAR. **PRAZO: IMEDIATO QUANTO AO USO DAS LONAS; E DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS PARA FIXAÇÃO DAS LONAS;**
12. **CONTROLE DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.** AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES COM GRANÉIS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, CAUSAR TRANSTORNOS À POPULAÇÃO VIZINHA, E COLOCAR EM RISCO A SAÚDE E O BEM ESTAR DOS MORADORES. CABERÁ À CODESA E, EM ESPECIAL, AOS OPERADORES PORTUÁRIOS E DEMAIS USUÁRIOS DO PORTO ADOTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DESTA DETERMINAÇÃO E DAS DEMAIS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA;
13. **INEFICIÊNCIA DOS CONTROLES AMBIENTAIS OU O COMETIMENTO REITERADO DE INFRAÇÕES.** A CONSTATAÇÃO, POR PARTE DO IEMA, DA INEFICIÊNCIA DOS CONTROLES AMBIENTAIS OU O COMETIMENTO REITERADO DE INFRAÇÕES RELACIONADAS À OPERAÇÃO COM GRANÉIS SÓLIDOS PODERÁ ENSEJAR, A QUALQUER MOMENTO, A PROIBIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CARGA (EXCLUINDO-A DA LISTAGEM DE CARGAS DESTA LICENÇA); ALÉM DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ACOMPANHA ESTA LICENÇA. E AINDA, PODERÁ RESULTAR NA OBRIGAÇÃO DE ADOÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, A CRITÉRIO DO IEMA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

14. **COMUNICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS.** TODA MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS DEVERÁ SER COMUNICADA VIA EMAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR), NO DIA EM QUE INICIAR E FINALIZAR A OPERAÇÃO (INFORMAR DATA E HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO, O PRODUTO E SUA TONELAGEM, NOME DO OPERADOR PORTUÁRIO E NOME DO NAVIO). **PRAZO: IMEDIATO;**
15. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VELOCIDADE DOS VEÍCULOS.** APRESENTAR PROPOSTA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VELOCIDADE DOS VEÍCULOS NA ÁREA INTERNA DO PORTO, VISANDO EVITAR O EXCESSO DE VELOCIDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A RESSUSPENSÃO DE PARTICULADOS DO PISO. **PRAZO PARA APRESENTAR A PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PRAZO PARA IMPLEMENTAR: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS;**
16. **TRANSPORTE TERRESTRE DOS GRANÉIS SÓLIDOS:** O TRANSPORTE DE GRANÉIS SÓLIDOS DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:
I.A CAÇAMBA DEVE SER TOTALMENTE ESTANQUE, COM A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA TAMPA, E **NÃO** APRESENTAR QUALQUER VAZAMENTO DE PRODUTO;
II.A CARGA **NÃO** PODERÁ ESTAR ACIMA DO LIMITE SUPERIOR DA CARROCERIA;
III.OS VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO TRANSITAR NO PORTO DEVIDAMENTE LONADOS, DEVENDO O LONAMENTO OCORRER IMEDIATAMENTE APÓS O SEU CARREGAMENTO. **NÃO** SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS POR TELAS DE QUALQUER NATUREZA;
IV.OS VEÍCULOS **NÃO** PODERÃO UTILIZAR TÁBUAS DE MADEIRA OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO NA PARTE SUPERIOR DA CAÇAMBA COM O OBJETIVO DE PROLONGAR AS LATERAIS E AUMENTAR INDEVIDAMENTE A CAPACIDADE DE CARGA. SOMENTE SERÃO ACEITAS TÁBUAS COM ATÉ 30 CM DE ALTURA, AFIXADAS COM A FINALIDADE EVITAR POSSÍVEIS AVARIAS DURANTE O CARREGAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, BEM COMO PARA FACILITAR O ENLONAMENTO DA CAÇAMBA. AS TÁBUAS DEVERÃO SER INTEIRIÇAS, SEM FRESTAS OU ESPAÇOS QUE PERMITAM O VAZAMENTO DE CARGA, E **NÃO** PODERÃO ULTRAPASSAR A PARTE DO SUPORTE TRASEIRO DA CAÇAMBA (TAMPA TRASEIRA);
V.A TAMPA DA CAÇAMBA DEVE POSSUIR TRAVAS, EVITANDO A ABERTURA ACIDENTAL E DERRAMAMENTO DE PRODUTO NAS VIAS;
VI.OS VEÍCULOS **NÃO** PODERÃO TRANSITAR COM RESÍDUOS DE PRODUTO NA CARROCERIA, QUE FACILMENTE CAEM NO CHÃO;
PRAZO: IMEDIATO, A EXCEÇÃO DO ITEM "I" QUE SERÁ CONCEDIDO UM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS CAMINHÕES E CARRETAS;
17. **ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS SÓLIDOS** - É EXPRESSAMENTE **PROIBIDO** O ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS SÓLIDOS A CÉU-ABERTO, SEJA NO CAIS OU NA RETROÁREA, INCLUSIVE OS DEPÓSITOS PROVISÓRIOS DENOMINADOS "**PULMÕES**". DESTA FORMA, OS GRANÉIS SÓLIDOS DEVERÃO TER DESEMBARQUE DIRETO (PARA FORA DO PORTO), OU ENTÃO, SEREM ARMAZENADOS EM GALPÕES FECHADOS E COM PISO ADEQUADO;
18. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS** - APÓS A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NO CAIS DE CAPUABA E PAUL GUSA, DEVERÁ SER REALIZADO MONITORAMENTO DOS EFLUENTES DOMÉSTICOS, COM BASE EM TERMO DE REFERÊNCIA A SER DISPONIBILIZADO PELO IEMA;
19. EXECUTAR **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA**, CONFORME **ANEXO 3;**
20. EXECUTAR **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE SEDIMENTOS**, CONFORME **ANEXO 4;**
21. EXECUTAR **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA**, CONFORME **ANEXO 5;**
22. EXECUTAR **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOACUMULAÇÃO DE METAIS PESADOS,**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CONFORME ANEXO 6;

23. EXECUTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO SEDIMENTOLÓGICO NA ÁREA DE BOTA-FORA MARINHO, CONFORME ANEXO 7;
24. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - EXECUTAR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME A PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E SEGUNDO AS DIRETRIZES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA/GEA 003/2009. PRAZO: RELATÓRIOS SEMESTRAIS, ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DO SEMESTRE;
25. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EXECUTAR PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONFORME A PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E SEGUNDO AS DIRETRIZES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA/GEA 003/2009. PRAZO: RELATÓRIOS SEMESTRAIS, ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DO SEMESTRE;
26. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESEMBARQUE PESQUEIRO - APRESENTAR PROPOSTA DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO DESEMBARQUE PESQUEIRO. A PROPOSTA PODERÁ CONSISTIR NO APOIO A INICIATIVAS JÁ EXISTENTES, DESDE QUE CONTEMPLE AS COMUNIDADES PESQUEIRAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PORTO. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
27. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - REALIZAR O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME PROPOSTO NO RCA E APRESENTAR SEMESTRALMENTE, COM DADOS MENSAIS, MAPA DE CONTROLE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, DISCRIMINANDO AS FONTES DE GERAÇÃO, A CARACTERIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, AS QUANTIDADES GERADAS, A SEGREGAÇÃO, A COLETA, O MODO DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, O TRANSPORTE, A RECICLAGEM, A REUTILIZAÇÃO, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL, CLASSIFICANDO-OS CONFORME A ABNT - NBR 10004/2004. PRAZO PARA ENTREGA DO PRIMEIRO DOCUMENTO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO PROGRAMA E SUAS ESTRUTURAS;
28. SEGURANÇA NAS VIAS - MANTER AS VIAS DEVIDAMENTE SINALIZADAS, PAVIMENTADAS E ILUMINADAS, VISANDO MAIOR SEGURANÇA AO TRÁFEGO DOS VEÍCULOS DE CARGA, REDUZINDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS;
29. MANUTENÇÕES E LAVAGEM DE VEÍCULOS - É PROIBIDO REALIZAR A LAVAGEM, A TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS OU QUALQUER OUTRO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO INTERIOR DA ÁREA DO PORTO (INCLUSIVE NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE CARRETAS EM CAPUABA), EXCETO SE FOR CONSTRUÍDO UM LOCAL APROPRIADO, CUJO PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO IEMA. EXCEPCIONALMENTE, EM CASO DE ACIDENTES, O REPARO EMERGENCIAL PODERÁ SER REALIZADO NA ÁREA ONDE SE ENCONTRAR O EQUIPAMENTO, ATÉ SUA REMOÇÃO PARA LOCAL MAIS APROPRIADO E DESDE QUE ADOTADO TODOS OS CUIDADOS E MEDIDAS DE CONTROLE PERTINENTES;
30. PROGRAMA DE CONTROLE DOS CAMINHÕES - DAR CONTINUIDADE AOPROGRAMA DE CONTROLE DE CAMINHÕES NO CAIS DE CAPUABA E EXPANDI-LO PARA O CAIS DE VITÓRIA E PAUL GUSA. O PROGRAMA DEVE AVALIAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTES VEÍCULOS (COM VISTAS À REDUÇÃO DO RISCO DE ACIDENTES COM REPERCUSSÃO AMBIENTAL), BEM COMO EMISSÕES, VAZAMENTOS DE ÓLEO E PRODUTOS DE CARGA. PORTANTO, DEVERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DO VEÍCULO: CONDIÇÕES QUE RESULTEM NA PERDA DE CARGA, OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DE ÓLEO, FALTA OU PRECARIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, FALTA DE LONAMENTO (QUANDO FOR EXIGÍVEL); E AINDA, KITS DE EMERGÊNCIA QUANDO SE TRATAR DE CARGAS PERIGOSAS. O PROGRAMA DEVERÁ SER



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

IMPLANTADO EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A APROVAÇÃO DO IEMA;

31. **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR.** A PARTIR DE **01/01/14**, TODOS OS CAMINHÕES E CARRETAS, PARA OPERAR NA ÁREA INTERNA DO PORTO DE VITÓRIA, DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR VÁLIDO, CONTEMPLANDO MEDIÇÃO DE **OPACIDADE** (EMIÇÃO DE FUMAÇA PRETA), **RUIDO** E VERIFICAÇÃO DE **ITENS DE SEGURANÇA**, A FIM DE MINIMIZAR OS RISCOS DE POSSÍVEIS ACIDENTES COM CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS OU EVITAR DESCONFORMIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A POLUIÇÃO AMBIENTAL CRÔNICA. DEVERÁ SER FEITA A CONFERÊNCIA DE TODOS OS VEÍCULOS QUE ADENTRAREM AO PORTO. A INSPEÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA COM BASE NA LEGISLAÇÃO E NORMAS PERTINENTES, POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (DETRAN, DENATRAN E INMETRO);
32. **ACIDENTES OPERACIONAIS** - EM CASO DE ACIDENTES OPERACIONAIS QUE RESULTEM EM DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR **IMEDIATAMENTE** O PLANTÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA, VIA TELEFONE (EM ATÉ **UMA HORA** APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO), E EM SEGUIDA FORMALIZAR O OCORRIDO VIA OFÍCIO (NO PRAZO MÁXIMO DE **48 HORAS**). A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS** PARA APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO ACIDENTE, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DERRAMADO, AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS;
33. **CERCO PREVENTIVO DURANTE O ABASTECIMENTO DE NAVIOS** - DURANTE AS OPERAÇÕES DE ABASTECIMENTO DOS NAVIOS ATRACADOS NO PORTO, DEVERÁ SER REALIZADO CERCO PREVENTIVO COM BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE ÓLEO NO ENTORNO DO RESPECTIVO NAVIO E DA BALSA ABASTECEDORA (CHATA), VISANDO CONTER EVENTUAIS VAZAMENTOS;
34. **PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL (PEI)** - APÓS A APROVAÇÃO DO PEI, DEVERÃO SER REALIZADOS 02 (DOIS) SIMULADOS DE RESPOSTA A DERRAMES DE ÓLEO NO MAR POR ANO, CONTEMPLANDO OS PRINCIPAIS CENÁRIOS DE RISCO DE ACIDENTES DE DERRAMAMENTO DE HIDROCARBONETOS PREVISTOS NO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL, CONSIDERANDO:
A) APRESENTAÇÃO, ANUAL, DE UM PLANO DE REALIZAÇÃO DE SIMULADOS CONTENDO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PROCEDIMENTOS E AÇÕES A SEREM ADOTADOS, BASEADOS NOS CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS NO PEI, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO SIMULADO;
B) DATA DE REALIZAÇÃO DOS SIMULADOS DEVERÁ SER CONFIRMADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE **15 (QUINZE) DIAS**, OFICIALMENTE E POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR;
C) APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DO EVENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SIMULADO, CONTENDO NO MÍNIMO, A SEGUINTE ESTRUTURA:
I) INTRODUÇÃO COM HISTÓRICO DOS SIMULADOS REALIZADOS ANTERIORMENTE; **II)** APRESENTAÇÃO DO EXERCÍCIO SIMULADO (CENÁRIO); **III)** EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; **IV)** CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS; **V)** LISTA DE PARTICIPANTES (INCLUINDO EMPRESA/CARGO E FUNÇÃO DESEMPENHADA NO EXERCÍCIO); **VI)** DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO; **VII)** AVALIAÇÃO CRÍTICA, CONTEMPLANDO UM PLANO DE CORREÇÃO DOS PONTOS NEGATIVOS; **VIII)** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; **IX)** RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;
D) A CRITÉRIO DO IEMA, OS SIMULADOS PODERÃO SER INICIADOS DE FORMA NÃO AGENDADA, SEGUINDO OS CENÁRIOS ACIDENTAIS PROPOSTOS NO PEI. QUANDO DA OCORRÊNCIA, ESTE SIMULADO SUBSTITUIRÁ A EXECUÇÃO DE 01(UM) SIMULADO PREVISTO ANUALMENTE;
E) OS CENÁRIOS ACIDENTAIS QUE BALIZARÃO OS SIMULADOS NÃO PODERÃO SER REPETIDOS ATÉ A EXECUÇÃO DE TODOS OS CENÁRIOS PREVISTOS NO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL;
35. **PLANO DE ÁREA** - A CODESA DEVE CONTINUAR COORDENANDO E DANDO SUPORTE À



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE ÁREA;

36. **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CONFORME PROPOSTO NO RCA. APRESENTAR **SEMESTRALMENTE** RELATÓRIOS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE CADA AÇÃO PROPOSTA. COMUNICAR AO IEMA QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SIMULADOS. **PRAZO PARA A ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**
37. **PROGRAMA DE CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA** - IMPLANTAR, COM A ANUÊNCIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PROGRAMA DE CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA, CONTEMPLANDO INSETOS E ROEDORES, MAS COM FOCO NO CONTROLE DE POMBOS. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
38. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DADOS BRUTOS.** TODOS OS PROJETOS, PLANOS, LAUDOS E RELATÓRIOS (INCLUSIVE SEUS ANEXOS) DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIA IMPRESSA (ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL E CAPA RÍGIDA) E DIGITAL (FORMATO PDF, DESBLOQUEADO PARA EDIÇÃO). OS **DADOS BRUTOS** TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDOS, MAS NESTE CASO DEVERÃO CONSTAR APENAS EM VIA DIGITAL (NO FORMATO XLS, DOC OU TXT);
39. **NOVOS ESTUDOS E PROJETOS.** O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀQUELES JÁ PREVISTOS NESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE;
40. **INVENTÁRIO DE PASSIVOS AMBIENTAIS.** APRESENTAR AS COMPLEMENTAÇÕES AO RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DO CAIS DE CAPUABA, JÁ SOLICITADAS POR MEIO DO OFÍCIO OF/Nº8949/11/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) NO ÂMBITO DO ITEM 3.28 DOTAC/2010. **PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
41. **RESTRICÇÕES DE ARMAZENAMENTO.** NA RETRO-ÁREA É PERMITIDO O ARMAZENAMENTO DE TODAS AS CARGAS SECAS OPERADAS NO CAIS DE CAPUABA, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS: **I) É PROIBIDO** O ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS A CÉU-ABERTO (CONFORME DISPOSTO EXPRESSAMENTE NESTA LICENÇA); **II) É PROIBIDO** O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SALVO SE OCORRER EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, SENDO NESTE CASO NECESSÁRIO SUBMETTER PROPOSTA PARA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO IEMA;
42. **CONTROLES AMBIENTAIS PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS.** O ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS MEDIANTE O USO DOS GALPÕES DEVE RESPEITAR AS SEGUINTESS DETERMINAÇÕES:
- I. MANTER LIMPA A ÁREA EXTERNA DOS GALPÕES, IMPEDINDO O ACÚMULO DE PRODUTO NO CHÃO E, CONSEQUENTEMENTE, A GERAÇÃO DE POEIRA OU SUA LIXIVIAÇÃO PELAS CHUVAS. DESTA FORMA, NOS DIAS EM QUE HOUVER OPERAÇÃO DE CARGA OU DESCARGA NOS GALPÕES DA RETRO-ÁREA, DEVERÁ SER REALIZADA A LIMPEZA **CONTÍNUA** DA ÁREA PRÓXIMA ÀS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, POR MEIO DE VARRIÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, E, SE NECESSÁRIO, TAMBÉM REALIZAR UMECTAÇÃO;
II. QUANDO HOUVER A DESMOBILIZAÇÃO DE QUALQUER DOS GALPÕES, DEVERÁ SER FEITA UMA LIMPEZA RIGOROSA DE TODA A ÁREA UTILIZANDO OBRIGATORIAMENTE VARREDEIRAS MECÂNICAS E, SE NECESSÁRIO, UTILIZAR JATO D'ÁGUA (DE FORMA EXCEPCIONAL), HIPÓTESE NA QUAL OS EFLUENTES DEVERÃO SER RECOLHIDOS E DESTINADOS ADEQUADAMENTE;
III. OS GALPÕES DEVERÃO TER DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE PERCOLAÇÃO DA ÁGUA DE CHUVA NA BASE, AO LONGO DE TODO O SEU PERÍMETRO, A FIM DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, E CONSEQUENTEMENTE, DO SOLO E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PRAZO: IMEDIATO, À EXCEÇÃO DO ITEM "III" PARA O QUAL SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO.
43. **CONTROLE DE VAZAMENTOS DE MÁQUINAS PESADAS** - TODAS AS MÁQUINAS ESTACIONADAS DEVERÃO ESTAR COM UMA BANDEJA SOB O VEÍCULO, PARA CONTENÇÃO DE PEQUENOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

VAZAMENTOS QUE OCORREM COM FREQUÊNCIA NESTES VEÍCULOS. A BANDEJA DEVERÁ TER TAMANHO DO ASSOALHO DO VEÍCULO (LARGURA E COMPRIMENTO). O ÓLEO DEVERÁ SER PERIODICAMENTE REMOVIDO DA BANDEJA E ARMAZENADO EM RECIPIENTES ADEQUADOS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL;

44. **LIMPEZA NO CANAL DO CONTORNO** - REALIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, OBRA DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL DO CONTORNO, COM O INTUITO DE DESOBRUIR O SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE NA RETRO-AREA;
45. **INVENTÁRIO DE PASSIVOS AMBIENTAIS**. EXECUTAR AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NO CAIS DE PAUL GUSA, CONFORME JÁ SOLICITADO POR MEIO DO OFÍCIO OF/6167/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) NO ÂMBITO DO ITEM 3.1.9 DO TCA 224/09. **PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
46. **INÍCIO E TÉRMINO**. INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DE CADA DRAGAGEM. O COMUNICADO DEVERÁ SER FEITO POR EMAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E VIA OFÍCIO, NO DIA EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA;
47. **SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE DAS EMBARCAÇÕES**. DRAGAS E BATELÕES DEVERÃO DISPOR DE: **I)** SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE QUE PERMITA IDENTIFICAR EM MAPA, E EM TEMPO REAL, A SUA EXATA LOCALIZAÇÃO; **II)** SISTEMA DE REGISTRO E TRANSMISSÃO DE DADOS, EM TEMPO REAL, REFERENTES À ABERTURA E AO FECHAMENTO DA CISTERNA, OS QUAIS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM ARQUIVOS NO FORMATO XLS OU TXT, E DISPONÍVEIS PARA *DOWNLOAD* A QUALQUER MOMENTO, POSSIBILITANDO VERIFICAR SE O LOCAL DE CADA DESCARTE CORRESPONDE ÀQUELE LICENCIADO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO IEMA E ÀS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE DE VITÓRIA E VILA VELHA, EM SUAS RESPECTIVAS SEDES, ACESSO *ON LINE* E PERMANENTE AOS REFERIDOS SISTEMAS. EVENTUAIS FALHAS OPERACIONAIS DO SISTEMA QUE IMPEÇAM O RASTREAMENTO OU QUE IMPLIQUEM EM SIGNIFICATIVA IMPRECISÃO DO POSICIONAMENTO REAL DAS EMBARCAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO IEMA VIA EMAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) EM ATÉ 1 (UMA) HORA, E CORRIGIDAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; CASO CONTRÁRIO A OPERAÇÃO DEVERÁ SER TEMPORARIAMENTE SUSPESA, ATÉ A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA. **PRAZO: O SISTEMA DEVERÁ SER VIABILIZADO ATÉ O DIA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DRAGAGEM;**
48. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DA ATUAL ÁREA DE BOTA-FORA DE MATERIAL DRAGADO, DEVERÁ SER APRESENTADO, **EM 90 (NOVENTA) DIAS, ESTUDO DE MODELAGEM** COM AVALIAÇÃO DA DISPERSÃO DOS SEDIMENTOS (DE SUPERFÍCIE E FUNDO), BEM COMO CÁLCULO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DA REGIÃO DE ESTUDO. O ESTUDO DE MODELAGEM DEVERÁ, TAMBÉM, APRESENTAR PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL POLÍGONO UTILIZADO PARA A DISPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS, SENDO QUE APÓS ANÁLISE DO IEMA, DEVERÁ SER APRESENTADO UM ESTUDO COMPLEMENTAR DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE BOTA-FORA E **AVALIAÇÃO DA TAXA DE SEDIMENTAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA**, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO DE MODELAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA A SER EMITIDO PELO IEMA;
49. PARA A REALIZAÇÃO DAS **DRAGAGENS DE MANUTENÇÃO**, A CODESA DEVERÁ APRESENTAR AO IEMA, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO, **PLANO DE DRAGAGEM** CONFORME O **ANEXO 8**. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO, EM VOLUME ÚNICO, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS** ANTES DA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES;
50. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO BATIMÉTRICO NA ÁREA DE DRAGAGEM E DE BOTA-FORA** - EXECUTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO BATIMÉTRICO NA ÁREA DE DRAGAGEM E DE BOTA-FORA, CONFORME **ANEXO 9**;
51. **MONITORAMENTO QUALITATIVO DA COMUNIDADE BENTÔNICA**. REALIZAR,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANUALMENTE, CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA DA COMUNIDADE BENTÔNICA NA REGIÃO DO BOTA-FORA E SEU ENTORNO, POR MEIO DE IMAGENS SUBMARINAS (FOTOGRAFIA OU FILMAGEM). A METODOLOGIA, OS PONTOS AMOSTRAIS E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DEVERÃO SER DEFINIDOS JUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA DO IEMA, APÓS A APROVAÇÃO DOS ESTUDOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO BOTA-FORA. FICA PREVIAMENTE DEFINIDO QUE DEVERÃO SER REALIZADAS 2 (DUAS) CAMPANHAS NO ANO, EM ÉPOCA DE MAIOR VISIBILIDADE DA ÁGUA DO MAR;

52. **PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DA DRAGAGEM** - AO FINAL DAS DRAGAGENS DE MANUTENÇÃO, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO AO IEMA UM **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA DRAGAGEM** CONTENDO UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES QUE PERMITA AVALIAR, DE FORMA DETALHADA, COMO OCORREU A EVOLUÇÃO DAS OBRAS. O RELATÓRIO DEVE OBSERVAR O CONTEÚDO DO **ANEXO 10**;
53. ESTA LICENÇA NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS E NÃO DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
54. APRESENTAR FOLHA DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**.
55. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
56. SOLICITARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ **120 (CENTO E VINTE) DIAS** ANTES DO SEU VENCIMENTO;
57. TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO IEMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE;
58. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;
59. **A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.**

ESPÍRITO SANTO, **TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

Elvina Karina Rangel de Godoi
Gerente de Controle Ambiental
IEMA/DIGCA



5. Protocolo de conversão da LAR 06/2014 para L.O



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 20.13 FL. 825 COMAMIN
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

- () Licença Prévia - LP () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO
() Licença de Instalação - LI () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
(X) Licença de Operação - LO () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
() Licença Única - LU
() Licença de regularização - LAR

iema	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº 003127/15	
Em, 20/02/15	Hora _____
<i>Juliana</i>	
PROTOCOLISTA (NOME)	

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
() Instalação
(x) Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: 28595530

02 - Número da Licença Anterior: LAR 06/2014

03 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

CPF/CNPJ: 27.316.538/0001-66

Endereço: Av Getúlio Vargas

Complemento: nº 556

Bairro: Centro

Município: Vitória

UF: ES CEP: 29.010-945

e-mail: dirpre@codesa.gov.br

Telefone: (27) 3132-7316

Inscrição Estadual: Não aplicável

04 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: Portos e Terminais Portuários

Endereço: Avenida Getúlio Vargas

Complemento: nº 556

Distrito/Bairro: Centro

Município: Vitória

Coordenadas Geográficas Médias / UTM (WGS 84): Lat 20°19'20" S; Lon 40°20'20" W;



Ministério da Infraestrutura

PE 05 / 2013 FL. 826 COMAMB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Coordenadas Geográficas dos Vértices da Área Útil / UTM (WGS 84): Lat 20°19'26''S; Lon 40°21'00''W, Lat 20°19'36''S, Lon 40°21'07''W, Lat 20°19'27''S, Lon 40°16'03''W, Lat 20°18'39''S, Lon 40°16'33''W.

05 - REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Clóvis Lascosque

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 556, Centro, Vitória, ES

CPF: 480.761.807-59

Fone(s): (27) 3132-7360

06 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Guilherme Fernandes Magalhães

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 556, Centro, Vitória, ES

CPF: 102.685.447-43

Fone(s): (27) 3132-7316

N° CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: ES-017428/D

07 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: CODESA

Endereço: Av. Getúlio Vargas

Complemento: n°556

Distrito/Bairro: Centro

Município: Vitória- ES

CEP: 29.010-945

08 – N° de Documentos em anexos: _____

09 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 08 (oito), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local/Data: Vitória, 20 de fevereiro de 2015

Clóvis Lascosque
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 165/2015
PROCESSO: 28595530
EMPRESA/NOME: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
CNPJ/CPF: 27.316.538/0001-66
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PORTARIAS AUTOMATIZADAS
LOCAL DA ATIVIDADE: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 556 - CENTRO
MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS E APRESENTAÇÃO DESTES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
2. **ABRANGÊNCIA DA LICENÇA.** ESTA LICENÇA COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DAS PORTARIAS AUTOMATIZADAS EM VITÓRIA E VILA VELHA, ESTANDO AUTORIZADA A EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS ACESSÓRIAS PREVISTAS NOS ESTUDOS E PROJETOS APRESENTADOS AO IEMA, NECESSÁRIAS À OBRA PRINCIPAL.
3. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.** TODAS AS CONDICIONANTES DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTAS PRÓPRIAS, ENCADERNADAS, EM TAMANHO A4, E CASO CONTENHAM PROJETOS, SEUS DESENHOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM TAMANHO PADRÃO DA ABNT E VIR ACOMPANHADOS DOS NÚMEROS DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO PELO IEMA. ALÉM DE IMPRESSAS, AS CONDICIONANTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UMA CÓPIA EM MODO DIGITAL DESBLOQUEADO. TODA DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DESTA LICENÇA DEVERÁ SER APRESENTADA INDIVIDUALMENTE E FAZENDO REFERÊNCIA À CONDICIONANTE A QUE SE DESTINA.
4. **ALTERAÇÕES DE PROJETO.** EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO PROJETO ORIGINAL DEVERÃO SER COMUNICADAS A ESTE INSTITUTO PARA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO.
5. **CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE E DAS CONDICIONANTES.** O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
6. **PLACA INFORMATIVA:** INSTALAR NA ENTRADA DO CANTEIRO DE OBRAS DAS DUAS PORTARIAS, UMA PLACA INFORMATIVA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA, COM FUNDO BRANCO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,80M, QUE CONTENHA:

"NOME: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
PROCESSO IEMA Nº. 28595530
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 165/2015
TELEFONE DO IEMA: (27) 3636-2599 - FISCALIZAÇÃO."

PRAZO PARA INSTALAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO: 30 (TRINTA) DIAS.

7. **ACIDENTES OPERACIONAIS.** EM CASO DE ACIDENTES OPERACIONAIS QUE RESULTEM EM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À EQUIPE DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA, ATRAVÉS DOS TELEFONES (27) 99979-1709 OU (27) 99621-7592 (EM ATÉ UMA HORA APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO), E VIA OFÍCIO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO ACIDENTE, QUANTIDADE DE PRODUTO DERRAMADO, AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

8. **RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES.** APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES, INFORMANDO DETALHADAMENTE A SITUAÇÃO DE CADA CONDICIONANTE, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E RECEBIDOS, ESCRREVENDO SUCINTAMENTE O QUE FOI ABORDADO NO PROTOCOLO E/OU NA RESPOSTA VIA OFÍCIO. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS) DIAS.**
9. **COMUNICAÇÃO DE INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS.** INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS OBJETOS DESTA LICENÇA. O COMUNICADO DEVERÁ SER FEITO POR E-MAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E TAMBÉM VIA OFÍCIO NO DIA EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA.
10. **RESÍDUOS OLEOSOS.** A MANIPULAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS OLEOSOS SOMENTE PODERÃO OCORRER EM ÁREA IMPERMEABILIZADA E COM OS DEVIDOS CONTROLES AMBIENTAIS IMPLANTADOS.
11. **HORÁRIOS DE INSTALAÇÃO.** A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO SOMENTE NO PERÍODO DIURNO, OU SEJA, DE 7 ÀS 18 HORAS E EM DIAS ÚTEIS, SENDO QUE DEMOLIÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES GERADORAS DE RUÍDOS MAIS INTENSOS SOMENTE DE 9 ÀS 16 HORAS. QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADO E APROVADO PELO IEMA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS.
12. **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - IMPLANTAÇÃO.** EXECUTAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS APRESENTADO PARA A FASE DE INSTALAÇÃO E APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO CONTEMPLANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RESÍDUO GERADO, VOLUME, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. DEVERÃO SER ENTREGUES RELATÓRIOS TRIMESTRAIS COM DADOS MENSIS DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**
13. **GERENCIAMENTO DE EFLUENTES - IMPLANTAÇÃO.** REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS, SEGUINDO AS DIRETRIZES ABAIXO:
 - A) DEVERÃO SER COLETADAS AMOSTRAS DA ENTRADA E SAÍDA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO;
 - B) OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AO IEMA **TRIMESTRALMENTE**;
 - C) NOS LAUDOS DEVERÃO SER EVIDENCIADAS, NA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, A COR VERMELHA PARA OS PARÂMETROS QUE SE ENCONTRAREM ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 E SUAS ALTERAÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES.
 - D) A EMPRESA DEVERÁ COMENTAR E DISCUTIR NOS LAUDOS TAIS RESULTADOS, INFORMANDO AS CAUSAS DAS NÃO-CONFORMIDADES;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

E) DE ACORDO COM OS RESULTADOS ANALÍTICOS APRESENTADOS, PODERÃO SER SOLICITADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/ADEQUAÇÕES NOS SISTEMAS REFERENTES AOS PONTOS MONITORADOS;

F) OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIA PODERÃO SER ALTERADOS EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, VISANDO OTIMIZAR A REPRESENTATIVIDADE DOS DADOS;

G) DEVERÁ SER APRESENTADO UM MAPA GEORREFERENCIADO CONTENDO TODOS OS PONTOS ANALISADOS;

**I) PARA OS PRIMEIROS MESES DA OBRA, QUANDO O TRATAMENTO DE EFLUENTE AINDA NÃO ESTIVER CONCLUÍDO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES (NOTA FISCAL).
PARÂMETROS A SEREM MONITORADOS:**

- MONITORAMENTO DOS SISTEMAS FOSSA-FILTRO: PH, TEMPERATURA, DBO₅, DQO, SURFACTANTES, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS SUSPENSOS, ÓLEOS E GRAXAS, FÓSFORO TOTAL, COLIFORMES TERMOTOLERANTES E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA CARGA ORGÂNICA (%).

DEVERÁ SER PREENCHIDA UMA PLANILHA ELETRÔNICA COM OS RESULTADOS ENCONTRADOS, QUE DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL: OBRASCOSTEJIRAS@IEMA.ES.GOV.BR.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

14. CONTROLE ATMOSFÉRICO. A EMPRESA DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- AS VIAS INTERNAS E DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO E CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS LIMPAS E UMECTADAS CONSTANTEMENTE DE FORMA A SE EVITAR ESPALHAMENTO DE MATERIAL E EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO DECORRENTES DA AÇÃO EÓLICA E/OU DA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS.
- DEVERÁ SER REALIZADO O CONTROLE DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS (VELOCIDADE MÁXIMA DE 20 KM/H) E RECOBRIMENTO DAS CARROCERIAS DOS CAMINHÕES DE CARGAS PULVERULENTAS E/OU DE MATERIAIS GRANULADOS (EX. TERRA, AREIA, BRITA, ROCHAS, ETC.) UTILIZANDO LONAS APROPRIADAS;
- OS PÁTIOS DE ESTOCAGEM DE MATERIAIS GRANULADOS (TERRA E AREIA) DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM ÁREA COM MENOR INCIDÊNCIA DE DA AÇÃO DOS VENTOS PREDOMINANTE NA REGIÃO, PODENDO SER UTILIZADO BARREIRAS PARA EVITAR O ARRASTE DE PARTÍCULAS;
- MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS: OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A DIESEL ENVOLVIDOS NAS OBRAS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE SEUS PLANOS INDIVIDUAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME MANUAL DOS FABRICANTES);

DEVERÁ SER APRESENTADO TRIMESTRALMENTE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES ACIMA SOLICITADAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

15. COMUNICAÇÃO SOCIAL. APRESENTAR E EXECUTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO DAS OBRAS QUE SERÃO REALIZADAS, BEM COMO DE POSSÍVEIS INCÔMODOS COM RUÍDOS, VIBRAÇÕES E MODIFICAÇÃO NO FLUXO DE CAMINHÕES NAS ÁREAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ADJACENTES. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO: 30 DIAS.**

16. **PLANO DE SINALIZAÇÃO E TRÁFEGO.** APRESENTAR PLANO DE SINALIZAÇÃO E TRÁFEGO PARA CAMINHÕES E AFINS PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DAS PORTARIAS, CONTEMPLANDO VITÓRIA E VILA VELHA. **PRAZO: 30 DIAS.**
17. ADOPTAR AS PREMISSAS APRESENTADAS NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, EM SEU QUADRO 4.2, PRESENTE ÀS FLS 37-39;
18. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.
19. APRESENTAR FOLHA DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;**
20. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
21. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DA MESMA;
22. OBTER LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SOLICITAR RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ **120 (CENTO E VINTE) DIAS** ANTES DO SEU VENCIMENTO;
23. TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO IEMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE;
24. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;
25. **A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.**

ESPÍRITO SANTO, TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2015


Flávia Regina de Godói
Secretaria de Meio Ambiente
IEMA/DIGCA


Flávia Regina de Godói
Secretaria de Meio Ambiente
IEMA/DIGCA
10/11/15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 232/2014

PROCESSO: 64575594

EMPRESA/NOME: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

CNPJ/CPF: 27.316.538/0001-66

ATIVIDADE: PORTO

LOCAL DA ATIVIDADE: RUA CAVALIEIRI - S/N - CAIS DE CAPUABA - PAUL

MUNICÍPIO: VILA VELHA/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS E APRESENTAÇÃO DESTES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
2. **ABRANGÊNCIA DA LICENÇA.** ESTA LICENÇA COMPREENDE A AMPLIAÇÃO DO BERÇO 207, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO "CAIS CORRIDO DO ATALAJA" COM EXTENSÃO DE 270M X 16M E ÁREA DE 4.320M², BEM COMO FORMAÇÃO DE 14.780M² DE RETRO-ÁREA, TOTALIZANDO 18.800M², ESTANDO AUTORIZADA A EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS ACESSÓRIAS PREVISTAS NOS ESTUDOS E PROJETOS APRESENTADOS AO IEMA NECESSÁRIAS À OBRA PRINCIPAL.
3. **CANTEIRO DE OBRAS.** FICA INCORPORADA A ESTA LICENÇA A ATIVIDADE DO CANTEIRO DE OBRAS, OBJETO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 014/2014 (PROCESSO 66449596), CONFORME PREVISTO EM SUA CONDICIONANTE Nº 13 E NO PARECER TÉCNICO GCA/CAIA Nº130/2014. TODAS AS REGRAS, PROCEDIMENTOS E LIMITAÇÕES CONSTANTES DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA APLICAM-SE TAMBÉM, NO QUE COUBER, AO CANTEIRO DE OBRAS.
4. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.** TODAS AS CONDICIONANTES DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTAS PRÓPRIAS, ENCADERNADAS, EM TAMANHO A4, E CASO CONTENHAM PROJETOS, SEUS DESENHOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM TAMANHO PADRÃO DA ABNT E VIR ACOMPANHADOS DOS NÚMEROS DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO PELO IEMA. ALÉM DE IMPRESSAS, AS CONDICIONANTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UMA CÓPIA EM MODO DIGITAL DESBLOQUEADO. TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DESTA LICENÇA DEVERÁ SER APRESENTADA INDIVIDUALMENTE E FAZENDO REFERÊNCIA À CONDICIONANTE A QUE SE DESTINA.
5. **ALTERAÇÕES DE PROJETO.** EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO PROJETO ORIGINAL DEVERÃO SER COMUNICADAS A ESTE INSTITUTO PARA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO.
6. **CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE E DAS CONDICIONANTES.** O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
7. **ACIDENTES OPERACIONAIS.** EM CASO DE ACIDENTES OPERACIONAIS QUE RESULTEM EM DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE, A AUTORIZADA DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA (POR FAX OU TELEFONE EM ATÉ UMA HORA APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO), E OFICIALIZÁ-LO VIA OFÍCIO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE, A AUTORIZADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS



CAUSAS DO ACIDENTE, QUANTIDADE DE PRODUTO DERRAMADO, AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

8. **RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES.** APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES, INFORMANDO DETALHADAMENTE A SITUAÇÃO DE CADA CONDICIONANTE, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E RECEBIDOS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS) DIAS.**
9. **COMUNICAÇÃO DE INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS.** INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS OBJETO DESTA LICENÇA. O COMUNICADO DEVERÁ SER FEITO POR E-MAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E TAMBÉM VIA OFÍCIO NO DIA EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA. INFORMAR AINDA O INÍCIO E TÉRMINO DO DESMONTE ROCHOSO.
10. **RESÍDUOS OLEOSOS.** A MANIPULAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS OLEOSOS SOMENTE PODERÃO OCORRER EM ÁREA IMPERMEABILIZADA E COM OS DEVIDOS CONTROLES AMBIENTAIS IMPLANTADOS.
11. **MANUTENÇÃO E UMECTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS.** AS VIAS INTERNAS E DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO E CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS LIMPAS E UMECTADAS CONSTANTEMENTE DE FORMA A SE EVITAR ESPALHAMENTO DE MATERIAL E EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO DECORRENTES DA AÇÃO EÓLICA E/OU DA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS.
12. **CONTROLE DOS CAMINHÕES DA OBRA.** DEVERÁ SER REALIZADO O CONTROLE DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS E RECOBRIMENTO DAS CARROCERIAS DOS CAMINHÕES DE CARGAS PULVERULENTAS E/OU DE MATERIAIS GRANULADOS (EX. TERRA, AREIA, BRITA, ROCHAS, ETC.) UTILIZANDO LONAS APROPRIADAS;
13. **HORÁRIOS DE INSTALAÇÃO.** A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO SOMENTE NO PERÍODO DIURNO, OU SEJA, DE 7 ÀS 18 HORAS E EM DIAS ÚTEIS. QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADO E APROVADO PELO IEMA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS.
14. **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - IMPLANTAÇÃO.** EXECUTAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS APRESENTADO PARA A FASE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: RESÍDUO GERADO, VOLUME, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. DEVERÃO SER ENTREGUES RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM DADOS MENSIAIS DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**
15. **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - OPERAÇÃO.** APRESENTAR, PARA APECIAÇÃO DESTA IEMA, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INTEGRADO COM O PGRS JÁ EXISTENTE. **PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.**
16. **GERENCIAMENTO DE EFLUENTES - IMPLANTAÇÃO.** REALIZAR MONITORAMENTO BIMESTRAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS E DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO DE CONCRETO, SEGUINDO AS DIRETRIZES ABAIXO:
 - A) DEVERÃO SER COLETADAS AMOSTRAS DA ENTRADA E SAÍDA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO;
 - B) OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AO IEMA **SEMESTRALMENTE**;
 - C) NOS LAUDOS DEVERÃO SER EVIDENCIADAS, NA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, A COR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

VERMELHA PARA OS PARÂMETROS QUE SE ENCONTRAREM ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 E SUAS ALTERAÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES.

D) A EMPRESA DEVERÁ COMENTAR E DISCUTIR NOS LAUDOS TAIS RESULTADOS, INFORMANDO AS CAUSAS DAS NÃO-CONFORMIDADES;

E) DE ACORDO COM OS RESULTADOS ANALÍTICOS APRESENTADOS, PODERÃO SER SOLICITADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/ADEQUAÇÕES NOS SISTEMAS REFERENTES AOS PONTOS MONITORADOS;

F) OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIA PODERÃO SER ALTERADOS EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, VISANDO OTIMIZAR A REPRESENTATIVIDADE DOS DADOS;

G) DEVERÁ SER APRESENTADO UM MAPA GEORREFERENCIADO CONTENDO TODOS OS PONTOS ANALISADOS;

H) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES OLEOSOS JUNTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL.

I) PARA OS PRIMEIROS MESES DA OBRA, QUANDO O TRATAMENTO DE EFLUENTE AINDA NÃO ESTIVER CONCLUÍDO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES (NOTA FISCAL).
PARÂMETROS A SEREM MONITORADOS:

I - MONITORAMENTO DOS SISTEMAS FOSSA / FILTRO / SUMIDOURO (A COLETA DEVERÁ SER REALIZADA ANTES DA PASSAGEM DO SUMIDOURO): PH, TEMPERATURA, COR, DBO₅, DQO, SURFACTANTES, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS SUSPENSOS, ÓLEOS MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, TURBIDEZ, NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL, FÓSFORO TOTAL, COLIFORMES TERMOTOLERANTES E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA CARGA ORGÂNICA (%).

I I - MONITORAMENTO DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETOS: PH, TEMPERATURA, COR, DBO₅, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS SUSPENSOS, ÓLEOS MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, TURBIDEZ.
DEVERÁ SER PREENCHIDA UMA PLANILHA ELETRÔNICA COM OS RESULTADOS ENCONTRADOS, QUE DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL: OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

17. **SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO.** A MANUTENÇÃO E COLETA DE ÓLEO DO SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO (SAO), DEVERÁ SER REALIZADA ANUALMENTE OU EM MENOR INTERVALO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, DEVENDO SER APRESENTADO COMPROVANTE DE SERVIÇO REALIZADO **15 (QUINZE) DIAS** APÓS A EXECUÇÃO DO MESMO, E, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, ESTES DEVERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESA LICENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. O EFLUENTE OLEOSO TRATADO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA.
18. **CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - IMPLANTAÇÃO.** EXECUTAR O PROGRAMA CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, APRESENTADO PARA A FASE DE INSTALAÇÃO. DEVERÃO SER ENTREGUES RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM DADOS MENSALIS COM O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

(DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

19. **CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - OPERAÇÃO.** APRESENTAR, PARA APECIAÇÃO DESTE IEMA, O PROGRAMA CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INTEGRADO COM O PLANO JÁ EXISTENTE. **PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.**
20. **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.** A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO APRESENTADO E OS SUBPROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO, INSPEÇÃO PERIÓDICA E DE MANUTENÇÃO, REGISTRO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES. DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCREVENDO AS AÇÕES REALIZADAS EM CADA PROGRAMA. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS INÍCIO DAS OBRAS.**
21. **PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL.** APRESENTAR, PARA APECIAÇÃO DESTE IEMA, PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES COM EXPLOSIVOS. APÓS APROVAÇÃO, O MESMO DEVERÁ SER EXECUTADO. **PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS ANTES DO DESMONTE ROCHOSO.**
22. **MOVIMENTAÇÃO DE EXPLOSIVOS.** NA MOVIMENTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EMPREGAR MÃO-DE-OBRA TREINADA E EXPERIENTE, UTILIZAR UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DE EXPLOSIVOS, COM AVISOS OSTENSIVOS SOBRE O TIPO DE CARGA E CARACTERIZAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR CHOQUES, IMPACTOS OU APROXIMAÇÕES INDEVIDAS. ALÉM DISSO, CONSTRUIR UM PAIOL PARA ARMAZENAMENTO DE EXPLOSIVOS E DESTINAÇÃO FINAL DE SEUS RESÍDUOS EM ÁREA AFASTADA DE CENTROS URBANOS, DEVIDAMENTE SINALIZADOS, ISOLADOS E VIGIADOS 24 HORAS POR DIA. OS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS EXPLOSIVOS E SEUS RESÍDUOS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO R-105 (REGULAMENTO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA IMPORTAÇÃO, DEPÓSITO E TRÁFEGO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO - SFIDT), DA NR-19/78 (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) E DA PORTARIA Nº 18/2005 DO MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO).
23. **DRENAGEM DO BAIRRO DE PAUL.** APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE PAUL, PROPOSTO COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA À COMUNIDADE DURANTE A REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA EM 04/11/14. O PROJETO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE APROVADO PELA PREFEITURA DE VILA VELHA E ENCAMINHADO AO IEMA. AS OBRAS DE DRENAGEM DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDAS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS.
24. **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL.** EXECUTAR O REFERIDO PROGRAMA CONFORME PROPOSTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PROTOCOLO IEMA 021591/14). APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONTENDO: INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ANDAMENTO DOS PROGRAMAS, APRESENTANDO GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS DE PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS OU AÇÕES PREVISTAS, DETECTANDO NÃO-CONFORMIDADES E PROPONDO AÇÕES CORRETIVAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
25. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E DOS SEDIMENTOS MARINHOS.** EXECUTAR O REFERIDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONFORME PROPOSTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PROTOCOLO IEMA 021591/14), COM A RESSALVA DE QUE, NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SEDIMENTOS, O RELATÓRIO DEVERÁ INCORPORAR OBRIGATORIAMENTE O MÉTODO DA TRÍADE DE QUALIDADE DOS SEDIMENTOS PARA A ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

26. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO SEDIMENTAR.** EXECUTAR O REFERIDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONFORME PROPOSTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PROTOCOLO IEMA 021591/14).
 27. **QUAISQUER OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO ENTRE EMBARCAÇÕES E ENTRE ESTAS E A ÁREA PORTUÁRIA DEVERÃO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELA NORMAM-08/DPC DA MARINHA DO BRASIL.**
 28. **PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL - PEI.** PROMOVER AS ADEQUAÇÕES DO PEI CONFORME OS ARTS 5º E 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398/2008, EM FACE DA ALTERAÇÃO DE LAYOUT E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO PORTO. **PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
 29. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE BENTÔNICA.** EXECUTAR O REFERIDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONFORME PROPOSTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PROTOCOLO IEMA 021591/14).
 30. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ORGANISMOS NECTÔNICOS E PLANCTÔNICOS.** EXECUTAR O REFERIDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO CONFORME PROPOSTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PROTOCOLO IEMA 021591/14). OS ARRASTOS DEVERÃO SER REALIZADOS DURANTE 4 (QUATRO) MINUTOS, EM TRIPLICATA, DE FORMA A PERCORRER TODA A ÁREA FRONTAL DO EMPREENDIMENTO.
 31. **APRESENTAR LAUDO DO IDAF COM VISTAS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL EMITIDA PELO IDAF OU DELIBERAÇÃO CONTENDO A ANUÊNCIA DO CONSEMA PARA A SUPRESSÃO VEGETAL. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**
 32. **APRESENTAR E EXECUTAR, APÓS APROVAÇÃO DO IEMA, PROGRAMA DE RESGATE DE FAUNA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:**
 - A) **OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE JUNTO AO NÚCLEO DE FAUNA - NUFU/ IEMA;**
 - B) **PARA A SOLTURA DE FAUNA RESGATADA DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APRESENTAR PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DO IEMA, ANTES DO INÍCIO DAS INTERVENÇÕES, AS ÁREAS PROPOSTAS PARA SOLTURA;**
 - C) **REALIZAR O ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO (PRIMEIROS SOCORROS) NOS ANIMAIS QUE POSSAM VIR A SE FERIR DURANTE AS ATIVIDADES;**
 - D) **NO RESGATE DE AVES DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, TODOS OS FILHOTES ENCONTRADOS DEVEM SER RECOLHIDOS, RECEBER TRATAMENTO E CUIDADOS INICIAIS, E ENVIADOS AO PROJETO CEREA PARA CRIA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO AO AMBIENTE NATURAL;**
 - E) **REGISTRAR OS EVENTOS DE CAPTURA, SOLTURA, AFUGENTAMENTO, MORTALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE, QUE VENHAM A OCORRER DURANTE AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;**
 - F) **APRESENTAR RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE RESGATE;**
- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**
33. **MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES.** EXECUTAR O PLANO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES SUBSTITUINDO A MALHA E A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM. AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PARA TODOS OS DESMONTES COM USO DE EXPLOSIVOS. A NOVA MALHA DE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- AMOSTRAGEM SERÁ COMPOSTA POR 10 PONTOS GEORREFERENCIADOS EM COORDENADAS UTM DATUM WGS84: 01: 360.375/7.751.904; 02: 360.476/7.751.821; 03: 360.633/7.751.864; 04: 360.319/7.751.707; 05: 360.517/7.751.690; 06: 360.691/7.751.718; 07: 360.631/7.751.775; 08: 360.745/7.751.815; 09: 360.440/7.751.592; 10: 360.642/7.751.607. REALIZAR MEDIÇÕES SEMANAIS DE RUÍDO NOS PONTOS 02, 03 E 07, AS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADAS DURANTE A OPERAÇÃO DOS ROMPEDORES HIDRÁULICOS; E NO PONTO 10 DURANTE O BASCULAMENTO DE ROCHAS NO BOTA-FORA. APRESENTAR BIMESTRALMENTE RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS MEDIÇÕES DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. O RELATÓRIO DEVE TER ART DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. OBEDECER AOS NÍVEIS DE VIBRAÇÃO E PRESSÃO ACÚSTICAS DEFINIDOS NA NBR 9653. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O INÍCIO DO DESMONTE.**
34. **PLANO DE FOGO - LINHA SILENCIOSA.** NOS DESMONTES, UTILIZAR LINHA SILENCIOSA EM DETRIMENTO DE CORDEL DETONANTE A FIM DE DIMINUIR OS EFEITOS DE RUÍDO. UTILIZAR RETARDOS ADEQUADOS ENTRE TODOS OS FUROS DOS DESMONTES, A FIM DE OBTER A MENOR CARGA MÁXIMA POR ESPERA POSSÍVEL, MINIMIZANDO ASSIM OS EFEITOS DE VIBRAÇÃO.
35. **PLANO DE FOGO - LINHA DE DESCONTINUIDADE.** EXECUTAR A LINHA DE PROTEÇÃO PROPOSTA NO PROJETO DE DESMONTE DE ROCHA, ISOLANDO O MACIÇO A SER DETONADO A FIM DE DIMINUIR A PERCEÇÃO DA VIBRAÇÃO DO TERRENO PELAS COMUNIDADES LÍMITROFES.
36. **PLANO DE FOGO - ISOLAMENTO DO ENTORNO.** ISOLAR E EVACUAR AS ÁREAS LÍMITROFES AO DESMONTE QUE TÊM POSSIBILIDADE DE SEREM ATINGIDAS COM ULTRALANÇAMENTOS.
37. **PLANO DE FOGO - CONTROLE DE ULTRALANÇAMENTOS.** MANTER A SUPERFÍCIE DO MACIÇO LIMPA E LIVRE DE FRAGMENTOS DE ROCHA SOLTOS PARA EVITAR QUE SEJAM LANÇADOS NO MOMENTO DA EXPANSÃO GASOSA DOS DESMONTES. OBEDECER ÀS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO DE DESMONTE APRESENTADO PELA EMPREITEIRA EXECUTORA DA OBRA, QUE DETERMINA QUE AS DETONAÇÕES DEVEM SER "ABAFADAS" COM USO DE TERRA OU DE OUTRO MATERIAL (PEDAÇOS DE CORREIA TRANSPORTADORA POR EXEMPLO) QUE IMPEÇA O LANÇAMENTO DE FRAGMENTOS DE ROCHA NO MOMENTO DA DETONAÇÃO. EM CASO DE OCORRÊNCIA DE ULTRALANÇAMENTOS EM DIREÇÃO À COMUNIDADE, PODERÁ SER SOLICITADA A IMPLANTAÇÃO DE MÉTODOS ALTERNATIVOS A FIM DE IMPEDIR QUE A COMUNIDADE SEJA ATINGIDA POR FRAGMENTOS DE ROCHA.
38. **LAUDO DE VISTORIA DOS TANQUES.** APRESENTAR LAUDO DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, ATESTANDO QUE OS TANQUES DA LIQUIPORT ESTÃO EM CONDIÇÕES SEGURAS PARA SUPORTAR OS EFEITOS DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO DESMONTE DO MACIÇO POR EXPLOSIVOS. ESSE LAUDO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO IEMA ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DESMONTE POR EXPLOSIVOS. UM NOVO LAUDO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO IEMA ATÉ **60 DIAS** APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS DE DESMONTE POR EXPLOSIVOS, INFORMANDO SOBRE A SITUAÇÃO ESTRUTURAL DOS TANQUES.
39. **PRIORIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL.** APRESENTAR RELATÓRIO EXECUTIVO CONCLUSIVO DAS ETAPAS INICIAIS DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PROPOSTO NO RCA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, RELATIVO AOS SEGUINTE ITENS:
- A)** REALIZAR PARCERIA COM O SINE, PREFEITURA E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA: VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OFERTA DE MÃO-DE-OBRA LOCAL, DIVULGAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL DO PROFISSIONAL SOLICITADO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL;
- B)** APRESENTAR OS NÚMEROS ABSOLUTOS E OS PERCENTUAIS DE MÃO-DE-OBRA CONTRATADA EM ÂMBITO LOCAL E NÃO LOCAL, PARA ATUAÇÃO NAS FASES INICIAIS DO EMPREENDIMENTO;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

C) APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, JUNTO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS, DA RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA QUANTO À PRIORIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGAR PERTINENTES.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

40. **QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA.** APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL PARA CADA ETAPA DO EMPREENDIMENTO, OBSERVANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES:

A) REALIZAR PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO, PREFEITURA DE VITÓRIA E VILA VELHA E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OFERTA DE MÃO-DE-OBRA LOCAL, DIVULGAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL DO PROFISSIONAL SOLICITADO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

B) APRESENTAR EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE ENTE ARTICULADOR, FORMADOR DE PARCERIAS E CONVÊNIO VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA MÃO-DE-OBRA ATRAÍDA PELO EMPREENDIMENTO, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: CURSOS PRONATEC, PROJovem, E CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO SENAC E SENAI.

C) APRESENTAR ANÁLISE POR CATEGORIA DE MÃO-DE-OBRA DEMANDADA PELO EMPREENDIMENTO E SEUS PRÉ-REQUISITOS, CORRELACIONANDO COM A OFERTA LOCAL E CRONOGRAMA DO EMPREENDIMENTO;

D) ESTABELECER JUNTO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS UMA RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA QUANTO À PRIORIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL E DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS.

41. **PRIORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS.** APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS CONCLUSIVO DAS ETAPAS INICIAIS DO PROGRAMA DE PRIORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS, PROPOSTO NO RCA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, RELATIVO AOS SEGUINTE ITENS:

A) AVALIAR A OFERTA EXISTENTE QUANTO A FORNECEDORES LOCAIS. PARA CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER REALIZADA UMA CARACTERIZAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIAS DIRETA E INDIRETA, COLETANDO INFORMAÇÕES JUNTO A: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS INSTALADAS NO LOCAL, EVITANDO USAR BANCO DE DADOS DISPONÍVEIS NA INTERNET COM DATAS SUPERIORES HÁ DOIS ANOS;

B) REALIZAR PARCERIAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A OFERTA DISPONÍVEL NO MERCADO LOCAL COM A DEMANDA DO PROJETO, PROPONDO AÇÕES QUE PERMITAM O MAIOR APROVEITAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS E PARA DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DA GRANDE VITÓRIA;

C) DEFINIR INSTRUMENTO PARA QUE AS EMPRESAS SUBCONTRATADAS ATENDAM ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS.



D) APRESENTAR AS DEMANDAS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO EMPREENDIMENTO;

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS.

42. **PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2009, E PROPOSTAS DE AÇÕES SUGERIDAS NO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRONOGRAMA APRESENTADO. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
43. **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA.** APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA (PAPA). **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.**
44. **MEDIDA COMPENSATÓRIA AOS CATRAIEIROS.** APRESENTAR CRONOGRAMA GERAL E RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DAS AÇÕES PACTUADAS COM OS CATRAIEIROS À "PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE TRABALHO DOS CATRAIEIROS QUE OPERAM NA BAIJA DE VITÓRIA, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DA OBRA DO CAIS CORRIDO DO ATALAIA - BERÇO 207 DO PORTO DE VITÓRIA, ES", (PROTOCOLO IEMA Nº 026209/2014). **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.**
45. **ANUÊNCIA CAPITANIA DOS PORTOS.** APRESENTAR ANUÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS QUANTO À VIABILIDADE DAS 03 (TRÊS) ROTAS TURÍSTICAS SUGERIDAS NA "PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE TRABALHO DOS CATRAIEIROS QUE OPERAM NA BAIJA DE VITÓRIA, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DA OBRA DO CAIS CORRIDO DO ATALAIA - BERÇO 207 DO PORTO DE VITÓRIA, ES" (PROTOCOLO IEMA Nº 026209/2014): CENTRO/PRAINHA, CENTRO/PENEDO E CENTRO/MUSEU DA VALE. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES INÍCIO DAS OBRAS.**
46. **PROGRAMA DE TRABALHO CATRAIEIROS.** APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS EXECUTIVOS DAS AÇÕES PREVISTAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE TRABALHO COM CATRAIEIROS QUE OPERAM NA BAIJA DE VITÓRIA, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DA OBRA DO CAIS CORRIDO DO ATALAIA - BERÇOS 207 DO PORTO DE VITÓRIA, ES". **PRAZO PARA ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES INÍCIO DAS OBRAS.**
47. **PROGRAMA DE TRABALHO CATRAIEIROS.** APRESENTAR RELATÓRIOS E LISTAS DE PRESENCAS DAS REUNIÕES ESPECÍFICAS COM CATRAIEIROS A RESPEITO DAS TRATATIVAS SOCIAIS (CONDICIONANTES), DA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO DOS BERÇOS 101 E 102 QUE NÃO FORA CUMPRIDAS, ASSOCIADAS ÀS NOVAS PROPOSTAS DE TRABALHO COM CATRAIEIROS RELATIVO AO BERÇO 207. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS.**
48. **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS.** APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA NOS DOMICÍLIOS EM UM RAIO DE 400 (QUATROCENTOS) METROS DO DESMONTE ROCHOSO, COM MEMORIAL FOTOGRÁFICO, IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E RELATÓRIO DESCRITIVO DO ESTADO ATUAL DAS RESIDÊNCIAS AVALIADAS. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DO DESMONTE ROCHOSO.**
49. **CRONOGRAMA.** APRESENTAR UM CRONOGRAMA GERAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS PAPA, PCMO, PCS, PEAT, PDFML INTEGRADO COM O CRONOGRAMA GERAL DAS OBRAS.
50. **ESTÁ LICENÇA NÃO INIBE OU RESTRINGE A AÇÃO DE DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS E NÃO DESOBRIGA A EMPRESA DE OBTER AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;**
51. **APRESENTAR FOLHA DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

INSTALAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;**

52. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
53. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DA MESMA;
54. OBTER LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SOLICITAR RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ **120 (CENTO E VINTE) DIAS** ANTES DO SEU VENCIMENTO;
55. TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO IEMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE;
56. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;
57. **A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.**

ESPÍRITO SANTO, **TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014**


Anelita Maria de S. Ramos
Chefe de Corteia Ambiental
IEMA/DIGCA



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Telefone: (61) 2029-6500

8. Licença simplificada 73/2014



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA SIMPLIFICADA

LS - GCA / CAD / Nº 73 / 2014 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente LICENÇA SIMPLIFICADA, requerida através do Processo nº 65087062 que autoriza a:

EMPRESA / NOME: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
CNPJ / CPF: 27.316.538/0001-66
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: MORRO DO MORENO - S/N - PRAIA DA COSTA
MUNICÍPIO: VILA VELHA/ES

A EXERCER À ATIVIDADE: TORRE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES, NAS COORDENADAS UTM 7.752.036/366.605 DATUM WGS84 XXXXX
XX
XX
XX

Esta LS é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espirito Santo, QUINTA-FEIRA, 30 de JANEIRO de 2014

Flávia Karina Rangel de Godoi
Gerente de Controle Ambiental
IEMA/DTGCA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

00HDD0.00o0m0n0q0.4 *Realizado em 30/01/2014*



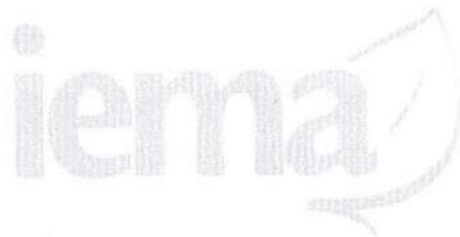
SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Telefone: (61) 2029-6500

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA SIMPLIFICADA

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012/08 DE 18/09/08 PUBLICADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2008;
2. ESTA LICENÇA NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA OU AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS E NÃO DESOBRIGA A EMPRESA DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
3. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
4. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA;
5. REQUERER RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO;
6. A CONSTATAÇÃO DA OPERAÇÃO EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS QUANDO DO REQUERIMENTO DA LICENÇA OU COM AS CONDICIONANTES ACIMA, SUJEITARÃO A EMPRESA, SEUS REPRESENTANTES, SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.





SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500

9. Protocolo de transferência da Licença simplificada 73/2014

SEMDESU
 COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO
 AMBIENTAL (LMA) - 157110
 PROTOCOLO N. 17779
 Em 02/06/2019, HORA 16:44
 Cardinales
 PROTOCOLISTA(Nome)

Prefeitura Municipal de Vila Velha
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável


REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1.0 Identificação do Requerimento	
1.1 Situação do Requerimento	
<input type="checkbox"/> 1º Requerimento <input type="checkbox"/> Renovação. Nº Proc. SEMDESU _____ / Licença Ambiental Nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> Transferência. Nº Proc. IEMA 150034002/ <input type="checkbox"/> Prorrogação. Licença Ambiental nº _____	
1.2 Modalidade da licença requerida	
<input type="checkbox"/> Licença Mun. Prévia (LMP) <input checked="" type="checkbox"/> Licença Mun. de Simplificada (LMS) <input type="checkbox"/> Licença Mun. de Instalação (LMI) <input type="checkbox"/> Licença Mun. Amb. de Regularização (LMAR) <input type="checkbox"/> Licença Mun. de Operação (LMO) <input type="checkbox"/> Licença Mun. Ampliação (LMA)	
2.0 Identificação do Requerente	
Nome ou Razão Social: <u>Associação Clube do Espírito Santo - Vitória</u> Nome Fantasia: <u>Associação Clube do Espírito Santo</u> CPF/CNPJ: <u>27.216.739/0001-66</u> Telefone: <u>(41) 3102-7306</u> Logradouro: <u>Av. Espírito Santo, 1516</u> Bairro: <u>Centro</u> Município/UF: <u>Vila Velha - ES</u> CEP: <u>24.041-000</u> Complemento: _____ e-mail: <u>marcelo@clubesantosvitoria.com.br</u> Inscrição Estadual: <u>Isenta</u>	
3.0 Identificação do Empreendimento/Atividade	
Nome ou Razão Social: <u>Sua de Empreendimentos de Turismo de Bombas d'Água</u> Nome Fantasia: <u>Sua de 17417</u> Atividade principal/Código (SEMDESU): <u>18.11.01</u> Fase: <input type="checkbox"/> Planejamento <input type="checkbox"/> Instalação <input checked="" type="checkbox"/> Operação. Desde: <u>02/2017</u> CPF/CNPJ: <u>27.216.739/0001-66</u> Telefone: <u>(41) 3102-7306</u> Logradouro: <u>Jardim do Jeaneiro</u> Bairro: <u>Áreas do Centro</u> Município/UF: <u>Vila Velha</u> CEP: <u>24.041-000</u> Complemento: _____ Pontos de referência: _____ e-mail: <u>marcelo@clubesantosvitoria.com.br</u> Inscrição Imobiliária: _____ Coordenadas Geográficas: <u>17°41'32" S, 49°26'17" W (-17.6922, -49.4381)</u>	



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500

10. Protocolo Requerimento da Licença 165/2015



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

IEMA

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO Nº 015745/19

Em, 03/09/19 Hora _____

 PROTOCOLISTA (NOME)

REQUERIMENTO DE LICENÇA

1. Tipos de Licença a ser requerida:

<input type="checkbox"/> Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> Licença Prévia - LP (Poligonal DNPM - Mineração)	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental Única - LAU	<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Regularização - LAR			
<input type="checkbox"/> Licença de Operação Corretiva - LOC			
<input type="checkbox"/> Licença de Operação para Pesquisa - LOP			

2. Requerimento em caso de LO e LAU de 10 anos? SIM NÃO

3. O empreendimento encontra-se em Unidade de Conservação OU em Zona de Amortecimento? SIM NÃO

4. Fase do Empreendimento:

Planejamento

Instalação

Operação - data de início da operação: _____ Previsão Novembro/2019

5. Data de Instalação das Estruturas Físicas do Empreendimento: _____ Iniciado em Março/2017

6. Número do processo/protocolo: _____ 28595530

7. Número da Licença Anterior: _____ 165/2015 **Tipo:** _____ LI

8. Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: _____ Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa

CPF/CNPJ: _____ 27.316.538/0001-66 **Inscrição Estadual:** _____ ISENTA

Endereço: _____ Av. Getúlio Vargas, 556

Complemento: _____ Prédio 4 **Bairro:** _____ Centro

Município: _____ Vitória **UF:** _____ ES **CEP:** _____ 29.010-945

E-mail: _____ dirpre@codesa.gov.br / msuzuki@codesa.gov.br

Telefone: _____ (27) 3132-7316 **Celular:** _____ (27) 99869-7464

9. Dados da Atividade:

Atividade: _____ Sistema de Cadeia Logística Inteligente - Portarias Automatizadas

Endereço: _____ Avenida Getúlio Vargas, 556 e Estrada de Capuaba, S/N

Complemento: _____ **Município:** _____ Vitória e Vila Velha

Distrito/Bairro: _____ Centro/Ilha das Flores

Coordenadas Geográficas Médias / UTM (WGS 84): _____ 19°18.9'S/40°20'42.3"W e 20°19'57.3"S/40°19'38.5

Coordenadas Geográficas dos Vértices da Área Útil / UTM (WGS 84): _____ 20°19'18.9"S/40°20'42.3"W e 20°19'57.3"S/40°19'38.9"W

Para Atividades de Extração Mineral:

Número processo-LP Poligonal DNPM: _____

Substância Mineral: _____

Número do Processo do DNPM: _____

Fase do Processo do DNPM: _____

Título Minerário (Tipo): _____ **Número:** _____



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Telefone: (61) 2029-6500

10. Representantes Legais:

Nome: Antônio Júlio Castiglioni Neto
Endereço: Rua Genu Vervolet dos Santos, 00280
Complemento: ED. Hortência / 202 Bairro: Jardim Camburi
Município: Vitória UF: ES CEP: 29.090-100
E-mail: dirpre@codesa.gov.br
Telefone: (27) 3132-7360 Celular: ()
CPF: 054.462.337-19

Nome: Bruno Luciano Fardin
Endereço: Avenida Rio Branco, 1512
Complemento: AP 1004 Bairro: Praia do Canto
Município: Vitória UF: ES CEP: 29.010-945
E-mail: bfordin@codesa.gov.br
Telefone: (27) 3132-7379 Celular: ()
CPF: 053.864.527-03

11. Responsáveis Técnicos:

Nome: Márcio Shigueru Suzuki
Endereço: Rodovia do Sol, 644
Complemento: AP 505 Bairro: Praia de Itaparica
Município: Vila Velha UF: ES CEP: 29.102-020
E-mail: msuzuki@codesa.gov.br
Telefone: (27) 3132-7316 Celular: ()
CPF: 156.618.478-90
Nº CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: 9273/D - ES

Nome: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
CPF: _____

Nº CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: _____

12. Dados para Correspondência:

Nome: Companhia Docas do Espírito Santo
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 556
Complemento: Prédio 4 Bairro: Centro
Município: Vitória UF: ES CEP: 29.010-945

13. Nº de Documentos em anexos:

Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no Item 13 (treze), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome Legível: _____

Antônio Júlio Castiglioni Neto
Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Presidente
DIRPRE





SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500

11. Central de resíduos sólidos

FRI - Ficha Resumo de Investimento

Nome do Investimento			
CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PORTUÁRIOS			
Endereço do Empreendimento		Complemento	
RUA LEOPOLDINA Nº 81			
Bairro	Município	UF	CEP
SÃO TORQUATO	Vila Velha	ES	
Proponente		CNPJ/CPF	
ALMA AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - ME		26.876.523/0001-90	
Responsável técnico		CREA/CAU	CPF
GIEDRE EZER DA SILVA MAIA		119956-0	034.769.327-02
Proprietário do terreno		CPF/CNPJ	
CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO		27.316.538/0001-66	
Nome para contato		Telefone	e-mail
MÁYHARA CHAVES			

Tipo do empreendimento: **Galpão**
 Escritório **1** unidades Refeitório **1** unidades
 Vestiário **2** unidades Galpão **1** unidades

Descrição do empreendimento (tipologias, blocos, equipamentos de uso comum, lazer e infraestrutura):
 Galpão em estrutura metálica, Escritório, Vestiários, Refeitório e Patio de manobra na area externa e pavimentação. Os equipamentos a serem instalados são: um silo, uma esteira transportadora, uma prensa hidráulica, caçamba metálica para 5 m³

Padrão de acabamento: **normal**
 Processo construtivo: **convencional**

Indique:

Área líquida do terreno **1.350,00** m² (100%)

% de obra executada: Prazo de obras previsto no cronograma: **6** meses

Descrição de estágio de obras e melhorias executadas

Área total de construção do empreendimento (total da col. 37): **960,00**
 Área total equivalente do empreendimento (total da col. 38): **1.000,00**



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500



FRI - Ficha Resumo de Investimento

Tipologia	Qtidade	Descrição	Área privativa	Área privativa	Área total real	Área total	Valor proposto	VDV	VDV / col.38
			real	equivalente	real	equivalente			
			col. 23	col. 24	col. 27	col. 28			
1	1	Escritório	13,37	13,37	13,37	13,37	10.288,88	10.288,88	R\$ 0,776M/m²
2	1	Balneário	52,51	52,51	52,51	52,51	40.409,07	40.409,07	R\$ 0,776M/m²
3	1	Vestibulo Masculino	20,94	20,94	20,94	20,94	16.114,38	16.114,38	R\$ 0,776M/m²
4	1	Vestibulo Feminino	21,50	21,50	21,50	21,50	16.545,33	16.545,33	R\$ 0,776M/m²
5	1	Galpão de Triagem	960,00	960,00	960,00	960,00	738.768,00	738.768,00	R\$ 0,776M/m²
6									
7									
8									
	5		1.068,32	1.068,32	1.068,32	1.068,32	822.125,66	822.125,66	R\$ 0,776M/m²

Valores das unidades:

Fonte de referência: CUB R\$ 769,55
 Data base dos custos: out-17

R\$ 822.125,66

Projetos

Custo direto R\$ 89.990,40 BDI 30,90% Custo global R\$ 117.797,43 /m² /UH

Edificações

Custo direto R\$ 822.125,66 BDI 30,90% Custo global R\$ 1.076.162,48 /m² /UH

Infraestrutura e urbanização

Custo direto R\$ 548.972,47 A infra foi orçada na forma analítica e separada das edificações? sim BDI 30,90% Custo global R\$ 718.604,97 /UH

Equipamentos

Custo direto R\$ 133.813,00 BDI 30,90% Custo global R\$ 175.161,22 /UH

Custo total das obras R\$ 2.087.726,10 /m² /UH

Observações gerais:

Infraestrutura de pavimentação: 3.279,10m² com custo de SINAPI 92400 Execução de patio/estacionamento em piso.. R\$57,78
 Muro com comprimento de 374,14 metros com: h = 0,60metros a grade com 2,00metros de altura.

Assinatura do proponente

Nome: MAYARA CHAVES
 CPF: [REDACTED]
 Local: Vila Velha
 Data: 14/11/17

Assinatura do responsável técnico

Nome: GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
 CPF: 034.769.327-02
 CAU: 319956-0



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500

12. Orçamento Sistema de Tratamento de Tratamento de Esgoto (ETE)

ITEM		CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
ORÇAMENTO SINTÉTICO							
Cliente: CODESA						Warlene Ferreira de Araújo	
Empreendimento: Projeto Básico de Sistema de Tratamento de Tratamento de Esgoto						Warlene Ferreira de Araújo	
Engº Civil: Warlene Ferreira de Araújo - CREA 013641/D						CREA 013641/D	
Referência de Preços: SINAPI - ES - Janeiro de 2018						C.P.F.: 096798137-97	
						Área de construção (m²):	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	1	2707	Mês	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	17856,3	52.968,90
1.2	1	4069	Mês	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	9946,28	29.838,84
1.3	1	6122	Mês	APONTADOR OU APROPRIADOR	3,00	2902,24	8.706,72
1.4		40931	Mês	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)	3,00	4527,07	13.581,21
1.5		90781	Mês	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	4077,49	12.232,47
1.6		73847/001	Mês	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/AUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INC TRANSP/CARGA/DESCARGA	3,00	402,34	1.207,02
1.7	INS.	10PES72054	Mês	ALUGUEL MENSAL CONTAINER VESTIAR/O 6.0X2.40X2.40M	3,00	380,00	1.140,00
1.8	INS.	10PES 72282	Mês	ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M	3,00	538,33	1.614,99
1.9	INS.	10PES 72280	Mês	ALUGUEL CONTAINER REFETITORIO 6X2.40X2.40M	3,00	467,20	1.401,60
1.10	INS.	10PES 71707	Mês	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ AL MOX 6.00X2.40X2.40M	3,00	367,50	1.102,50
1.11	INS.	10PES 71820	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTAINER P/BARRACAÇÃO DE OBRA	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO							127.034,25
LOCAÇÕES							
2.1		Cotação	Mês	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 22.5T. COM OPERADOR E COMBUSTIVEL.	3	7650,00	22.950,00
2.2		Cotação	Mês	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL	3	15100,00	45.300,00
TOTAL LOCAÇÕES							68.250,00
SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1		73960	UN	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INST. MÍNIMA	1	1186,71	1.186,71
3.2		73960_1	UN	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO P/ CANTEIRO DE OBRA	1	1186,71	1.186,71
3.3		74209_1	M²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4	340,61	1.362,44
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							3.735,86



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Telefone: (61) 2029-6500

ITEM		CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																							
ORÇAMENTO SINTÉTICO																																																																																																																																																																																																																																																														
Cliente: CODESA Empreendimento: Projeto Básico de Sistema de Tratamento de Tratamento de Esgoto Engº Civil: Warlene Ferreira de Araújo - CREA 013641/D							<i>Warlene Ferreira de Araújo</i> Warlene Ferreira de Araújo CREA 013641/D C.P.F.:096798137-97																																																																																																																																																																																																																																																							
Referência de Preços: SINAPI -ES - Janeiro de 2018							Área de construção (m²):																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO</th> <th>UND</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO (R\$)</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8">4</td> </tr> <tr> <td colspan="8">INSTALAÇÃO DA ETE</td> </tr> <tr> <td colspan="8">SERVIÇOS PRELIMINARES</td> </tr> <tr> <td>4.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>9.774,26</td> </tr> <tr> <td>4.1.1</td> <td></td> <td></td> <td>LIMPEZA E LOCAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>8.260,55</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1</td> <td>73822/002</td> <td>M²</td> <td>LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO</td> <td>327,43</td> <td>0,49</td> <td>2.125,02</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2</td> <td>74077_3</td> <td>M²</td> <td>LOCAÇÃO DE OBRA</td> <td>327,43</td> <td>6</td> <td>1.964,58</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL LIMPEZA E LOCAÇÃO</td> <td>2.125,02</td> </tr> <tr> <td colspan="8">ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA</td> </tr> <tr> <td>4.1.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6.135,53</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.1</td> <td>72918</td> <td>M³</td> <td>ESCAVAÇÃO MECÂNICA</td> <td>134,82</td> <td>12,88</td> <td>1.736,48</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.2</td> <td>73877_1</td> <td>M²</td> <td>ESCORAMENTO DE VALAS</td> <td>49,6</td> <td>60,42</td> <td>2.996,83</td> </tr> <tr> <td></td> <td>96386</td> <td>M²</td> <td>COMPACTAÇÃO DO TERRENO</td> <td>134,82</td> <td>4,97</td> <td>670,06</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.3</td> <td>93361</td> <td>M³</td> <td>REATERRO COMPACTADO</td> <td>61,32</td> <td>11,94</td> <td>732,16</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA</td> <td>6.135,53</td> </tr> <tr> <td colspan="8">TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</td> <td>8.260,55</td> </tr> <tr> <td colspan="8">4.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</td> </tr> <tr> <td>4.2.1</td> <td>9537</td> <td>M²</td> <td>LIMPEZA FINAL DA OBRA</td> <td>327,43</td> <td>2,25</td> <td>736,72</td> </tr> <tr> <td>4.2.2</td> <td>74915_1</td> <td>M²</td> <td>ELABORAÇÃO DE AS BUILT</td> <td>152,35</td> <td>5,1</td> <td>776,99</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES</td> <td>1.513,71</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL ETE</td> <td>9.774,26</td> </tr> <tr> <td colspan="8">5</td> </tr> <tr> <td colspan="8">INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</td> </tr> <tr> <td colspan="8">5.1 ESGOTAMENTO SANITÁRIO</td> </tr> <tr> <td>5.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>123.876,94</td> </tr> <tr> <td>5.1.1</td> <td>I_21073</td> <td>UN</td> <td>TAMPAO TDA600 ARTICULADO</td> <td>31</td> <td>398,03</td> <td>12.338,93</td> </tr> <tr> <td>5.1.2</td> <td>73963/028</td> <td>UN</td> <td>POÇOS DE VISITA ATE 1,2 M PROFUNDIDADE</td> <td>19</td> <td>1144,44</td> <td>21.744,36</td> </tr> <tr> <td>5.1.3</td> <td>73963/035</td> <td>UN</td> <td>POÇOS DE VISITA ENTRE 2,2 E 2,5 M PROFUNDIDADE</td> <td>11</td> <td>1599,42</td> <td>17.593,62</td> </tr> <tr> <td>5.1.4</td> <td>72945+72956</td> <td>M²</td> <td>REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - ASFALTO</td> <td>424,49</td> <td>71,32</td> <td>30.274,63</td> </tr> <tr> <td>5.1.5</td> <td>90696</td> <td>M</td> <td>TUBULAÇÃO EM PVC DN 150 MM</td> <td>1045</td> <td>40,12</td> <td>41.925,40</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL SANITÁRIO</td> <td>123.876,94</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</td> <td>123.876,94</td> </tr> </tbody> </table>								ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	4								INSTALAÇÃO DA ETE								SERVIÇOS PRELIMINARES								4.1						9.774,26	4.1.1			LIMPEZA E LOCAÇÃO			8.260,55	4.1.1.1	73822/002	M²	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	327,43	0,49	2.125,02	4.1.1.2	74077_3	M²	LOCAÇÃO DE OBRA	327,43	6	1.964,58	TOTAL LIMPEZA E LOCAÇÃO							2.125,02	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA								4.1.2						6.135,53	4.1.2.1	72918	M³	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	134,82	12,88	1.736,48	4.1.2.2	73877_1	M²	ESCORAMENTO DE VALAS	49,6	60,42	2.996,83		96386	M²	COMPACTAÇÃO DO TERRENO	134,82	4,97	670,06	4.1.2.3	93361	M³	REATERRO COMPACTADO	61,32	11,94	732,16	TOTAL ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA							6.135,53	TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES								8.260,55	4.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								4.2.1	9537	M²	LIMPEZA FINAL DA OBRA	327,43	2,25	736,72	4.2.2	74915_1	M²	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	152,35	5,1	776,99	TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.513,71	TOTAL ETE							9.774,26	5								INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5.1 ESGOTAMENTO SANITÁRIO								5.1						123.876,94	5.1.1	I_21073	UN	TAMPAO TDA600 ARTICULADO	31	398,03	12.338,93	5.1.2	73963/028	UN	POÇOS DE VISITA ATE 1,2 M PROFUNDIDADE	19	1144,44	21.744,36	5.1.3	73963/035	UN	POÇOS DE VISITA ENTRE 2,2 E 2,5 M PROFUNDIDADE	11	1599,42	17.593,62	5.1.4	72945+72956	M²	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - ASFALTO	424,49	71,32	30.274,63	5.1.5	90696	M	TUBULAÇÃO EM PVC DN 150 MM	1045	40,12	41.925,40	TOTAL SANITÁRIO							123.876,94	TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							123.876,94
ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																								
4																																																																																																																																																																																																																																																														
INSTALAÇÃO DA ETE																																																																																																																																																																																																																																																														
SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																																																																																																																																																																																														
4.1						9.774,26																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.1			LIMPEZA E LOCAÇÃO			8.260,55																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.1.1	73822/002	M²	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	327,43	0,49	2.125,02																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.1.2	74077_3	M²	LOCAÇÃO DE OBRA	327,43	6	1.964,58																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL LIMPEZA E LOCAÇÃO							2.125,02																																																																																																																																																																																																																																																							
ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA																																																																																																																																																																																																																																																														
4.1.2						6.135,53																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.2.1	72918	M³	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	134,82	12,88	1.736,48																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.2.2	73877_1	M²	ESCORAMENTO DE VALAS	49,6	60,42	2.996,83																																																																																																																																																																																																																																																								
	96386	M²	COMPACTAÇÃO DO TERRENO	134,82	4,97	670,06																																																																																																																																																																																																																																																								
4.1.2.3	93361	M³	REATERRO COMPACTADO	61,32	11,94	732,16																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA							6.135,53																																																																																																																																																																																																																																																							
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES								8.260,55																																																																																																																																																																																																																																																						
4.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																																																																																																																																																																																																																																																														
4.2.1	9537	M²	LIMPEZA FINAL DA OBRA	327,43	2,25	736,72																																																																																																																																																																																																																																																								
4.2.2	74915_1	M²	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	152,35	5,1	776,99																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.513,71																																																																																																																																																																																																																																																							
TOTAL ETE							9.774,26																																																																																																																																																																																																																																																							
5																																																																																																																																																																																																																																																														
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																																																																																																																																																																																																																																																														
5.1 ESGOTAMENTO SANITÁRIO																																																																																																																																																																																																																																																														
5.1						123.876,94																																																																																																																																																																																																																																																								
5.1.1	I_21073	UN	TAMPAO TDA600 ARTICULADO	31	398,03	12.338,93																																																																																																																																																																																																																																																								
5.1.2	73963/028	UN	POÇOS DE VISITA ATE 1,2 M PROFUNDIDADE	19	1144,44	21.744,36																																																																																																																																																																																																																																																								
5.1.3	73963/035	UN	POÇOS DE VISITA ENTRE 2,2 E 2,5 M PROFUNDIDADE	11	1599,42	17.593,62																																																																																																																																																																																																																																																								
5.1.4	72945+72956	M²	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - ASFALTO	424,49	71,32	30.274,63																																																																																																																																																																																																																																																								
5.1.5	90696	M	TUBULAÇÃO EM PVC DN 150 MM	1045	40,12	41.925,40																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL SANITÁRIO							123.876,94																																																																																																																																																																																																																																																							
TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							123.876,94																																																																																																																																																																																																																																																							

ITEM		CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																												
ORÇAMENTO SINTÉTICO																																																																																			
Cliente: CODESA Empreendimento: Projeto Básico de Sistema de Tratamento de Tratamento de Esgoto Engº Civil: Warlene Ferreira de Araújo - CREA 013641/D							<i>Warlene Ferreira de Araújo</i> Warlene Ferreira de Araújo CREA 013641/D C.P.F.:096798137-97																																																																												
Referência de Preços: SINAPI -ES - Janeiro de 2018							Área de construção (m²):																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO</th> <th>UND</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO (R\$)</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8">6</td> </tr> <tr> <td colspan="8">OUTROS SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>6.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>14.534,62</td> </tr> <tr> <td>6.1</td> <td>IOPEs - 30304</td> <td>M³</td> <td>ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA</td> <td>327,43</td> <td>44,39</td> <td>14.534,62</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL OUTROS SERVIÇOS</td> <td>14.534,62</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL IMPLANTAÇÃO</td> <td>347.205,93</td> </tr> <tr> <td colspan="7">VALOR PARA OBRA</td> <td>347.205,93</td> </tr> <tr> <td colspan="5">VALOR DO BDI</td> <td>24,59%</td> <td>85.364,36</td> </tr> <tr> <td colspan="7">VALOR TOTAL GERAL DA OBRA</td> <td>432.570,29</td> </tr> </tbody> </table>								ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	6								OUTROS SERVIÇOS								6.1						14.534,62	6.1	IOPEs - 30304	M³	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	327,43	44,39	14.534,62	TOTAL OUTROS SERVIÇOS							14.534,62	TOTAL IMPLANTAÇÃO							347.205,93	VALOR PARA OBRA							347.205,93	VALOR DO BDI					24,59%	85.364,36	VALOR TOTAL GERAL DA OBRA							432.570,29
ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																													
6																																																																																			
OUTROS SERVIÇOS																																																																																			
6.1						14.534,62																																																																													
6.1	IOPEs - 30304	M³	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	327,43	44,39	14.534,62																																																																													
TOTAL OUTROS SERVIÇOS							14.534,62																																																																												
TOTAL IMPLANTAÇÃO							347.205,93																																																																												
VALOR PARA OBRA							347.205,93																																																																												
VALOR DO BDI					24,59%	85.364,36																																																																													
VALOR TOTAL GERAL DA OBRA							432.570,29																																																																												



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 Telefone: (61) 2029-6500

ITEM		CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
EQUIPAMENTOS							348.606,48
7.1				ETE		332.500	332.500,00
7.1.1	Cotação	UN		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA CAPACIDADE 10M ³ /DIA	1	66.500	66.500,00
7.1.2	Cotação	UN		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA CAPACIDADE 20M ³ /DIA	2	106.000	212.000,00
7.1.3	Cotação	UN		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA CAPACIDADE 40M ³ /DIA	1	160.000	160.000,00
				TOTAL ETE		332.500,00	332.500,00
HIDRAULICO							16.106,48
7.2				HIDRAULICO			16.106,48
7.2.1	Cotação	UN		BOMBA SUBMERSA SCV	8	2013,31	16.106,48
				TOTAL HIDRAULICO			16.106,48
				TOTAL EQUIPAMENTOS			348.606,48
				VALOR PARA EQUIPAMENTOS			348.606,48
				VALOR DO BDI	10,50%		36.591,62
				VALOR TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS			385.198,10
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							817.768,39



ORÇAMENTO SINTÉTICO

Warlene Ferreira de Araújo

Cliente: CODESA

Warlene Ferreira de Araújo

Empreendimento: Projeto Básico de Sistema de Tratamento de Esgoto

CREA 013641/D

Engº Civil: Warlene Ferreira de Araújo - CREA 013641/D

C.P.F.:096798137-97

Referência de Preços: SINAPI - ES - Janeiro de 2018

Área de construção (m²):



SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, CEP: 70760-545 – Brasília – DF.
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Telefone: (61) 2029-6500

14. Custos dos estudos ambientais para a dragagem de Barra do Riacho

Qualificação	Mão de obra	Salário	R\$/h	RCA		PCA	
				horas	Custo (R\$)	horas	Custo (R\$)
P0	Coordenação geral	17.656,96	73.57067	120	8.828,48	60	4.414,24
P1	Gestão Ambiental	13.913,02	57.97092	80	4.637,67	40	2.318,84
P2	Meio Físico	13.913,02	57.97092	80	4.637,67	40	2.318,84
P3	Socioeconômico	13.913,02	57.97092	80	4.637,67	40	2.318,84
P4	Diagramador / Revisor / Redator	13.913,02	57.97092	120	6.956,51	60	3.478,26
	Materiais e serviços						
-	Escritório				1.812,59		1.812,59
-	Mobiliário para escritório				779,56		779,56
	Subtotal				32.290,16		17.441,16
	Impostos (16,62%)				34.633,82		17.316,91
	Remuneração (12%)				38.789,88		19.394,94
	Total				58.184,82		

Nota: Cargos de "Coordenador" e "Eng/Profissional Pleno", com encargos. Fonte: DNIT.
Elaboração: Consórcio Portos B.